



... continuação

## Estok Comércio e Representações S.A.

autoridades fiscais. As alíquotas de impostos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço e geram receita tributável. O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são reconhecidos na demonstração do resultado do Grupo. A Administração avalia periodicamente a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. A Nota Explicativa no 21 fornece detalhes sobre imposto de renda corrente e diferido. **2.5.5. Provisão para demandas judiciais:** O Grupo tem diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na Nota Explicativa no 22. No processo de elaboração e revisão dessas provisões são considerados aspectos como a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos internos e externos. A Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos internos e externos, julga que essas provisões para risco tributáveis, civis e trabalhistas são suficientes para cobrir eventuais desfechos desfavoráveis no decorrer dos processos. **2.5.6. Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão:** O Grupo determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. O Grupo possui contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Essa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial o Grupo reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir, não considerando essas estimativas em um valor superior ao do contrato de arrendamento. **2.5.7. Valor recuperável líquido:** O valor recuperável líquido representa o preço estimado de venda menos os custos estimados e despesas diretamente atribuíveis para trazer a mercadoria em condições de venda, incluindo os ajustes para estoques obsoletos ou de baixa movimentação, margem negativa e perdas de inventários. O valor realizável líquido é calculado pelo preço médio de venda, deduzido dos custos: i) Tributos incidentes sobre a venda; ii) Despesas de pessoal atrelada diretamente a venda; iii) Custos do estoque; iv) Gastos estimados para se concretizar a venda. **2.6. Classificação circulante versus não circulante:** O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: ■ Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional da entidade; ■ Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; ■ Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; ■ É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no pronunciamento técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: ■ Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal do Grupo; ■ Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; ■ Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; ■ O Grupo não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. O Grupo classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **2.7. Segmento operacional:** O Grupo possui um único segmento operacional, o varejo, que é utilizado pelo Conselho de Administração e diretoria para fins de análises e tomadas de decisões. **3. Políticas contábeis materiais – As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente aos exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis, salvo indicação contrária. 3.1. Base de consolidação: i) Controladas:** O Grupo controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações contábeis controladas são incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que o Grupo obteve o controle até a data em que o controle deixa de existir. **ii) Investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial:** O investimento é reconhecido inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações contábeis incluem a participação do Grupo no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida, por meio do método de equivalência patrimonial, até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. **iii) Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **3.2. Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **3.2.1. Ativos financeiros Reconhecimento inicial e mensuração:** No reconhecimento inicial o Grupo mensura seus ativos financeiros ao valor justo, considerando os custos de transação atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro. Para as contas a receber de clientes a mensuração inicial se dá pelo preço da transação. **Mensuração subsequente:** Observando a classificação dos ativos a mensuração subsequente será: **i) Custo amortizado:** esses ativos são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetiva subtraindo-se o valor referente à perda de crédito esperada. Além disso, é considerado para apuração do custo amortizado o montante de principal pago. O Grupo reconhece nessa categoria contas a receber de clientes; **ii) Valor justo por meio do resultado:** os ativos classificados dentro desse modelo de negócio são contabilizados por meio do reconhecimento do ganho e perda no resultado do período. O Grupo reconhece como ativos financeiros classificados nesta categoria: caixa e equivalentes de caixa. **Desreconhecimento:** Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: **i)** Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; **ii)** O Grupo transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e **(a)** o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando o Grupo transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pelo Grupo. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre: **(i)** o valor do ativo; e **(ii)** o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia). **3.2.2. Passivos financeiros Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos do custo da transação. **Mensuração subsequente:** Observando a classificação dos passivos, a mensuração subsequente será: **i) Custo amortizado:** os passivos classificados como custo amortizado são contabilizados utilizando o método da taxa de juros efetiva, em que ganhos e perdas são reconhecidos no resultado no momento da baixa dos passivos e no reconhecimento da amortização; **ii) Valor justo por meio do resultado:** os passivos classificados a valor justo por meio do resultado são contabilizados por meio do reconhecimento do ganho e perda no resultado do período. **Desreconhecimento:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sobre o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o reconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **3.3. Mensuração do valor justo:** O Grupo mensura instrumentos financeiros e ativos não financeiros ao valor justo em cada data de reporte. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: ■ No mercado principal para o ativo ou passivo; e ■ Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pelo Grupo. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizará o ativo em seu melhor uso. O Grupo utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações contábeis são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: ■ **Nível 1** – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração; ■ **Nível 2** – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e ■ **Nível 3** – técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis ao valor justo de forma recorrente, o Grupo determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. O Grupo determina as políticas e os procedimentos para mensuração do valor justo, como ativos financeiros não cotados, e para mensuração não recorrente. Os avaliadores externos estão envolvidos na avaliação de ativos significativos, como por exemplo ativos financeiros não cotados, e passivos significativos, tais como contraprestação contingente. O envolvimento de avalia-

dores externos é decidido anualmente pelo Grupo, após discussão com o Grupo e respectiva aprovação dele recebida. Os critérios de seleção incluem conhecimentos de mercado, reputação, independência e verificação se as normas profissionais são cumpridas. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. Para fins de divulgação do valor justo, o Grupo determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima exposto. **3.4. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários decorrentes de operações de longo prazo, ou de curto prazo, são somente registrados se considerados relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. O Grupo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de convertibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.6. Contas a receber de clientes:** As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado menos a provisão para perdas de crédito esperadas (impairment). **3.7. Estoques:** Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado histórico ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O valor realizável líquido é o preço de venda líquido de impostos estimado para o curso normal dos negócios, deduzidas as despesas com vendas. Quando aplicável, é constituída provisão para perda de estoques obsoletos ou de baixa movimentação. As provisões para perdas nos estoques são constituídas conforme procedimentos estabelecidos pela administração. **3.8. Imobilizado:** Demonstrado o custo histórico de aquisição ou construção, incluindo os encargos financeiros incorridos na fase de montagem das lojas, exceto terrenos que estão sendo apresentados pelo custo atribuído na data de transição para os novos CPC's em 2010, conforme permitido pela norma. A administração julgou que para as demais classes de ativo a aplicação do custo atribuído não traria aprimoramentos significativos às demonstrações contábeis principalmente devido à representatividade dos principais ativos e pelo fato do principal ativo do Grupo estar representado por benfeitorias em imóveis de terceiros. As benfeitorias em imóveis de terceiros, executadas com objetivo de preparar as lojas para operação, bem como as ampliações de lojas existentes, são registradas no ativo imobilizado e depreciadas pelo prazo de vigência dos contratos de aluguel, que podem ser renovados, ou sua vida útil estimada pelo prazo do contrato. Os custos incorridos após a aquisição ou construção inicial dos ativos são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de eventuais itens ou partes substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do período, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados e as demais classes de ativo são depreciadas pelo método linear, às taxas anuais mencionadas. As vidas úteis são revisadas anualmente pela administração com o objetivo de equilibrar eventuais desvios entre as taxas utilizadas e os reais desgastes desses ativos. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. **3.9. Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. Os ativos intangíveis compreendem principalmente software adquiridos de terceiros, softwares desenvolvidos por equipe interna e por terceiros para a finalidade dos negócios e ponto comercial. Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados pelo método linear. O período e o método de amortização são revisados, no mínimo, no encerramento de cada exercício. As alterações da vida útil prevista ou do padrão previsto de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo são contabilizadas alterando-se o período ou o método de amortização, conforme o caso, e tratadas de forma prospectiva como mudanças das estimativas contábeis. Os ganhos ou perdas, quando aplicável, resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre os resultados líquidos da alienação e o valor contábil do ativo. Sendo reconhecidos como receita ou despesa do exercício quando da baixa do ativo. **3.10. Depósitos judiciais** Existem situações em que o Grupo questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações judiciais. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **3.11. Tributos: 3.11.1. Imposto de Renda e Contribuição Social – correntes:** Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de impostos e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. O Imposto de Renda e a Contribuição Social corrente são reconhecidos na demonstração do resultado do Grupo. A Administração avalia periodicamente a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado. **3.11.2. Tributos diferidos:** Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias, exceto: ■ Quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro ou prejuízo fiscal; e ■ Sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período de reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto quando: ■ Quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; ■ Sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, tributos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e é baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido e não na demonstração do resultado. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou no patrimônio líquido. Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal, e os tributos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. **3.11.3. Tributos sobre vendas:** Despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre venda, exceto: ■ Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; ■ Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados com o valor dos impostos sobre vendas; e ■ Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. **3.12. Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Essas contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado. O Grupo mantém saldos de fornecedores "confirming" (operações de risco-custo), decorrente de transações do Grupo e seus fornecedores de produtos, para atender aos interesses mútuos no que tange a liquidez e capital. Devido às características de negociação comercial de prazos entre fornecedores e o Grupo, estes passivos financeiros foram incluídos em programas de captação de recursos através de linhas de crédito do Grupo junto a instituições financeiras. Nessa operação, o fornecedor transfere o direito de recebimento dos títulos para a instituição financeira e em troca recebe antecipadamente esses recursos da instituição financeira, que, por sua vez, passa a ser credora da operação. Esta transação não altera as características das condições comerciais, prazos e preços anteriormente estabelecidos entre o Grupo e seu fornecedor. **3.13. Arrendamentos:** O Grupo avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. **3.13.1. Grupo como arrendatária:** O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. **3.13.1.1. Ativos de direito de uso:** O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos à redução ao valor recuperável. **3.13.1.2. Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo possui uma estrutura de capital enxuta, e seus endividamentos são utilizados exclusivamente para capital de giro, sendo que as taxas são CDI + Spread. Para definição da taxa incremental, o Grupo utilizou o spread recorrente de suas operações de antecipação e na projeção do CDI para os prazos de seus contratos, obtive cotações observáveis em mercado (CDI Futuro obtido junto à B3). Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é mensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. **3.14. Benefícios a empregados: 3.14.1. Participação nos lucros:** O reconhecimento dessa participação é efetuado com base em estimativas e revisado quando do encerramento do exercício. **3.14.2. Previdência complementar (contribuição definida):** O Grupo paga contribuições a planos de pensão de administração privada em bases contratuais ou voluntárias. Assim que as contribuições tiverem sido efetuadas, o Grupo não tem obrigações relativas a pagamentos adicionais. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos do período em que são devidas e, assim, são incluídas nos gastos de pessoal. **3.14.3. Outros benefícios:** Os benefícios de assistência médica concedidos aos empregados são integralmente subsidiados pelo Grupo e são encerrados no momento do desligamento, não sendo estendido a empregados aposentados ou garantida sua permanência no plano por meio de contraprestação direta ou indireta ou em apólice exclusiva. **3.15. Provisões:** Provisões são reconhecidas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento futuro. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Grupo espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado líquido de qualquer reembolso. **3.16. Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** O Grupo é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como: prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **3.17. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades do Grupo. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual o Grupo espera ter direito em troca destes bens ou serviços. O Grupo conclui, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita, porque normalmente controla os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente. O Grupo reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo, conforme descrição a seguir. O Grupo baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **3.17.1. Receita de venda de produtos – varejo:** O Grupo opera com uma cadeia de lojas para a comercialização de móveis, utensílios e objetos de uso pessoal, doméstico, profissional e de decoração. As vendas no varejo são, majoritariamente, realizadas via cartão de crédito ou débito, os quais ficam registrados no balanço como receitas diferidas até o momento do reconhecimento da receita. A receita de venda é reconhecida quando se transfere o controle do ativo para o cliente, o que ocorre geralmente na entrega do produto. **3.17.2. Programa de fidelidade – cashback "Clube Tok&Stok"** O Grupo implementou em 2022, um programa de fidelidade, o Clube Tok&Stok, que permite aos clientes utilizarem descontos nas futuras compras em até 60 dias. O Cashback concedido pelo programa de fidelidade gera uma obrigação de performance separada, pois fornece um direito material ao cliente. Uma parcela do preço da transação é alocada ao programa de fidelidade concedido aos clientes com base no preço de venda individual relativo e reconhecida como um passivo de contrato até que o cashback seja resgatado. A receita é reconhecida no momento do resgate do cashback utilizado pelo cliente. Ao estimar o preço de venda individual do cashback, o Grupo registra a dedução da receita como receita diferida gerada pelo programa de fidelidade levando em consideração o histórico de realização dos descontos, dessa forma, registra a proporção do crédito que há expectativa de ser exercida pelo cliente, de resgatar os créditos. O Grupo atualiza suas estimativas dos valores que serão resgatados trimestralmente e quaisquer ajustes ao saldo passivo do contrato são lançados contra a receita. Conforme previsto no contrato padrão do Grupo, os clientes têm direito de devolver as mercadorias por um período determinado em caso de defeito de fabricação. Ao mesmo tempo, o Grupo tem o direito de recuperar o produto quando os clientes exercem o direito de devolução; portanto, o Grupo reconhece o direito às mercadorias devolvidas e o correspondente ajuste do custo das vendas. **3.17.3. Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando são identificadas contas a receber que incorporam juros de períodos futuros, o valor contábil é reduzido para o seu valor recuperável que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original das contas a receber. **3.18. Capital social:** As ações ordinárias totalmente subscritas e integradas estão classificadas no patrimônio líquido. **3.19. Subvenções governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida no passivo e em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo. Ao longo do ano de 2021, o Grupo concluiu a migração de seu Centro de Distribuição para a cidade de Extrema/MG, de onde são realizados os abastecimentos de suas lojas para todo o Brasil e suas vendas para consumidor final capturadas por meio de comércio eletrônico. Desde então, o Grupo possui Regime Especial concedido pelo Estado de Minas Gerais para suas operações de vendas no âmbito do comércio eletrônico e telemarketing, que são realizadas com crédito presumido de ICMS. O Regime Especial foi concedido sob número e-PTARE nº 45.000022734-54 e possui efeitos por prazo indeterminado, conforme art. 56 do Regime Especial. **3.20. Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas do Grupo é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no estatuto social do Grupo. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados para pagamento pelos acionistas, em Assembleia Geral. **3.21. Pagamento baseado em ações:** O Grupo concede a um grupo de funcionários planos de opção de compra de ações ou bônus de subscrição. O Grupo mensura o custo de transações com pagamento baseado em ações com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos planos de opções de compra de ações e dos bônus de subscrição requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, eventos futuros, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas. As premissas e modelos utilizados para estimar o valor justo dos pagamentos baseados em ações são divulgados na Nota Explicativa nº 23. e. As despesas dessas transações são reconhecidas no resultado durante o período em que o direito é adquirido (período durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas) em contrapartida da reserva de pagamento baseado em ações, no patrimônio líquido. **3.22. Seguros** As despesas com prêmios de seguros são registradas como despesas antecipadas, e reconhecidas na demonstração do resultado, linearmente, no período de vigência das apólices. **3.23. Resultado por ação:** O Grupo efetua os cálculos do lucro/(prejuízo) por ação básica utilizando o número médio ponderado das ações ordinárias em circulação, durante o período correspondente ao resultado. O lucro/(prejuízo) por ação diluído é calculado ajustando-se a média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação, supondo a conversão de todas as ações potenciais, conforme pronunciamento técnico CPC 41 – Resultado por Ação. **3.24. Reclassificações para melhoria na apresentação:** Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a administração do Grupo realizou uma revisão das classificações contábeis de determinadas rubricas, com o objetivo de aprimorar a apresentação das demonstrações contábeis e convergir com as políticas contábeis de apresentação de seu novo controlador. Como resultado dessa revisão, foram efetuadas reclassificações entre linhas de determinadas rubricas, sem impactar nos valores finais dos grupos de ativos e passivos, bem como lucro ou prejuízo. Para assegurar a comparabilidade entre os exercícios apresentados, os saldos comparativos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram reclassificados de forma retrospectiva. Tais alterações de apresentação foram efetuadas exclusivamente para fins de melhoria na forma de divulgação, e não representam mudanças em políticas contábeis, estimativas contábeis ou correção de erros, conforme definidos no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

continua ...

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



... continuação

**4) Novas práticas contábeis – Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em, ou a partir de 1º de janeiro de 2025:** A Administração adotou, a partir de 1º de janeiro de 2025, os pronunciamentos novos ou revisados emitidos pelo IASB e pelos órgãos reguladores locais aplicáveis à Companhia. A adoção dessas normas não resultou em impactos significativos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo no período, destaca-se: **Alterações na IAS 21/NBC TG 02 (R3):** Efeito das mudanças nas taxas de câmbio – introduzem requisitos adicionais de divulgação quando uma moeda não é cambialmente conversível. Essas alterações não tiveram impacto material nas demonstrações contábeis do Grupo; **Pronunciamentos emitidos, mas ainda não vigentes:** Os pronunciamentos e interpretações novos ou revisados abaixo foram emitidos, mas ainda não estavam vigentes em 31 de dezembro de 2025. A Administração avaliou os possíveis impactos dessas normas e, com base no entendimento atual, não espera efeitos significativos na mensuração e reconhecimento dos saldos, podendo haver impactos relacionados à apresentação e à divulgação das informações financeiras quando de sua adoção: **Alterações na IFRS 7/NBC TG 40 (R3) e IFRS 9/NBC TG 48:** Instrumentos Financeiros – Evidenciação e IFRS 9/NBC TG 48: Instrumentos Financeiros – introduzem esclarecimentos relacionados à classificação e ao desreconhecimento de instrumentos financeiros, bem como requerimentos adicionais de divulgação, incluindo aqueles associados a características ESG. Essas alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2026; **Implementação da IFRS 18:** Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras – Substitui o IAS 1 (NBC TG 26) e estabelece novos requerimentos relacionados à apresentação da demonstração do resultado, incluindo subtópicos padronizados e divulgações sobre medidas de desempenho definidas pela Administração. A norma é efetiva para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. A Administração encontra-se avaliando os impactos dessa norma, os quais deverão ser concentrados, principalmente, em aspectos de apresentação e divulgação. **Reforma tributária no Brasil:** Em dezembro de 2024, foi promulgada pelo Congresso Nacional, a Emenda Constitucional de nº 132/2023, que altera o Sistema Tributário Nacional. O texto que deu origem à Emenda, teve como base, a PEC de nº 45/2019, a qual a versão final, foi aprovada pela Câmara dos Deputados, no mesmo mês. O principal objetivo da reforma é a simplificação do sistema tributário, substituindo cinco tributos incidentes sobre o consumo (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins) por um modelo de tributação dual, composto por: (i) Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e (ii) Imposto Seletivo (IS), aplicável a produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente; e (iii) Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal. Além da unificação dos tributos sobre o consumo, a reforma prevê a criação de fundos para compensação de incentivos fiscais, desenvolvimento regional e mitigação de desigualdades econômicas entre os estados. Também estabelece mudanças na tributação patrimonial, como a realocação da competência para a regulamentação do ITCDM (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) para a esfera federal e a ampliação da incidência do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) sobre veículos aquáticos e aéreos. Em 16 de janeiro de 2025, o presidente do Brasil sancionou a Lei Complementar nº 68/2024, que regulamenta a reforma tributária sobre o consumo. A nova legislação simplifica a cobrança de tributos, elimina a cumulatividade tributária, dá previsibilidade à arrecadação e isenta totalmente de impostos os itens da cesta básica nacional. O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, destacou que a reforma trará avanços significativos no médio prazo, aumentando a competitividade da economia brasileira. O período de transição para o novo modelo tributário será gradual, com etapas progressivas até sua implementação completa. Em 2026, terá início a cobrança da CBS e do IBS em caráter experimental, com alíquotas reduzidas, enquanto os tributos atuais ainda coexistirão. A extinção total do sistema vigente está prevista para ocorrer até 2033.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Bancos	1.069	1.130	2.983	4.433
Aplicações financeiras (i)	17.982	8.435	24.389	11.714
<b>Total</b>	<b>19.051</b>	<b>9.565</b>	<b>27.372</b>	<b>16.147</b>

(i) O aumento do saldo de aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2025 decorre, substancialmente, do maior volume de antecipações de recebíveis realizadas pela Companhia ao longo do exercício, principalmente em operações com adquirentes de cartões e instituições financeiras. Como consequência, houve incremento temporário da posição de caixa e equivalentes de caixa ao encerramento do período. Adicionalmente, parte relevante dos recursos captados permaneceu aplicada em instrumentos financeiros de alta liquidez e baixo risco, remunerados a taxas pós-fixadas atreladas ao CDI. As aplicações financeiras da controladora e consolidado estão representadas, substancialmente, por operações compromissadas, com remuneração mensal de 80% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (75% em 2024), de alta liquidez, resgatáveis com o próprio emissor, sem risco de mudança de valor ou perda de rendimentos.

**6. Contas a receber**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Títulos a receber – adquirentes (a) (i)	3.690	1.323	26.411	45.946
Títulos a receber – outros (b)	1.991	(905)	3.117	772
Títulos a receber – PIX	105	124	287	515
<b>Total contas a receber</b>	<b>5.786</b>	<b>542</b>	<b>29.815</b>	<b>47.233</b>
Perda de crédito esperada	(323)	(488)	(608)	(555)
<b>Total</b>	<b>5.463</b>	<b>54</b>	<b>29.207</b>	<b>46.678</b>

(i) A redução do saldo de contas a receber no consolidado em 31 de dezembro de 2025 decorre, substancialmente, do maior volume de operações de antecipação de recebíveis realizadas pela Companhia ao longo do exercício, principalmente relacionados às vendas efetuadas por meio de cartões de crédito. Como consequência, parte relevante dos valores a receber foi convertida antecipadamente em disponibilidade financeira ao encerramento do período. (a) Cartões de crédito de terceiros – as vendas por cartões de crédito podem ser realizadas a vista ou por meio de parcelamentos em até 10 meses sem encargos financeiros, dependendo de certos parâmetros de compra, os quais o Grupo recebe das adquirentes em montantes, prazos e quantidades de parcelas definidos no momento da venda dos produtos. O risco de crédito nessas operações é assumido pelas operadoras de cartões de crédito. O prazo médio de recebimento do cartão a receber com cartões de crédito no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foi de 16 dias; O Grupo possui operações de antecipação de recebíveis (cessão de recebíveis) junto às administradoras de cartão de crédito, sendo realizados sempre que o Grupo entende que tem a necessidade de caixa imediato. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante de juros e encargos de antecipação reconhecidos foi de R\$34.135 (R\$239.318 em dezembro de 2024), cujo reflexo pode ser observado na nota explicativa nº 28. (b) Duplicatas a receber e outros – inclui saldo de duplicatas emitidas para pessoas jurídicas e pessoas físicas. O risco de crédito nessas operações é assumido pelo Grupo, para o qual é constituída provisão para perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa. A composição das contas a receber vendidas e a vencer por idade de vencimento é assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
A vencer	4.866	186	28.297	46.877
<b>Total a vencer</b>	<b>4.866</b>	<b>186</b>	<b>28.297</b>	<b>46.877</b>
Vencidos				
De 1 a 30 dias	644	223	1.106	223
De 31 a 60 dias	204	34	259	34
Acima de 91 dias	57	99	153	99
<b>Total vencidos</b>	<b>905</b>	<b>356</b>	<b>1.518</b>	<b>356</b>
<b>Total do contas a receber de clientes</b>	<b>6.515</b>	<b>542</b>	<b>30.279</b>	<b>47.233</b>
Provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	(323)	(488)	(608)	(555)
<b>Total geral</b>	<b>5.463</b>	<b>54</b>	<b>29.207</b>	<b>46.678</b>

A movimentação do saldo da conta de provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa é assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
<b>Saldos iniciais</b>	<b>(488)</b>	<b>(1.121)</b>	<b>(555)</b>	<b>(1.121)</b>
Complemento(estornos) de provisões	165	633	(53)	566
<b>Saldos finais</b>	<b>(323)</b>	<b>(488)</b>	<b>(608)</b>	<b>(555)</b>

O saldo que afetou o resultado relacionado à provisão para perda esperada de créditos de liquidação duvidosa e perdas efetivas de créditos somam o montante de R\$323 apresentadas no resultado como perda de crédito esperada. Os saldos das contas a receber apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão líquidas das comissões a serem pagas às administradoras de cartões de crédito. Considerando a natureza das operações do Grupo, e que o saldo a receber é substancialmente relacionado com operadoras de cartões, a exposição ao risco de crédito é mínima, e as análises sobre as provisões para estimativa de crédito em liquidação duvidosa são efetuadas apenas para duplicatas, os quais não apresentam variações significativas durante o exercício.

**7. Estoques**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Mercadoria para revenda (ii)	54.929	87.320	156.369	164.503
Estoques em trânsito	1.102	1.874	1.628	1.948
Material de uso e consumo	2.478	3.380	2.478	3.380
Mercadorias em Poder de terceiros	6.167	6.186	6.186	6.186
<b>Total (i)</b>	<b>64.676</b>	<b>92.574</b>	<b>166.661</b>	<b>169.831</b>

(i) A redução do saldo de estoques na controladora decorre, principalmente, de mudanças operacionais relacionadas à otimização da estrutura logística, incluindo a redução de espaço físico e a unificação de Centros de Distribuição. Tais medidas levaram à realocação das aquisições de estoques para determinadas controladas, sem impacto relevante no saldo consolidado, que se manteve substancialmente estável em relação ao período anterior, refletindo apenas uma redistribuição dos estoques entre as empresas do Grupo. (ii) Os estoques encontram-se apresentados líquidos de seus valores recuperáveis, a movimentação dos saldos das contas de provisão para perda com ajuste de inventário e estoques obsoletos, bem como, a provisão para perda de margem negativa, é assim apresentada:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
<b>Saldos iniciais</b>	<b>(23.178)</b>	<b>(3.449)</b>	<b>(38.347)</b>	<b>(13.417)</b>
(Adições)/Reversões ajuste de inventário e estoques obsoletos	7.078	(11.974)	14.097	(15.843)
(Adições)/Reversões margem negativa	8.326	(7.755)	8.326	(9.612)
<b>Saldos finais</b>	<b>(7.774)</b>	<b>(23.178)</b>	<b>(15.924)</b>	<b>(38.872)</b>

A Companhia revisou, no exercício, sua metodologia de mensuração das provisões para

**Estok Comércio e Representações S.A.**

perdas de estoques, com base em análises mais recentes de realização e histórico de perdas efetivas, concluindo pela necessidade de ajustes relevantes para melhor refletir o valor realizável líquido desses ativos. As principais alterações realizadas foram: (i) revisão da base de cálculo das provisões relacionadas a operações intercompany, passando a considerar o custo médio dos estoques, sem a inclusão de margens internas não realizadas anteriormente incorporadas; e (ii) revisão dos percentuais de perda aplicados aos itens de baixo giro, os quais passaram a refletir estimativas mais aderentes à experiência histórica da Companhia, indicando uma recuperação média aproximada de 50% do custo dos produtos. Como resultado dessas revisões, a Companhia ajustou o montante das provisões para perdas de estoques no período, de forma a refletir de maneira mais adequada a expectativa de realização econômica desses ativos. A provisão para perda de estoque de margem negativa é classificada no resultado como custos dos produtos vendidos, já as provisões para estoques obsoletos, ajustes de inventários e perda por desvalorização do estoque são reconhecidos como despesas operacionais.

**8. Créditos diversos**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 16.3) (i)	405.984	206.993	9	–
Adiantamento a Fornecedores	984	–	2.771	–
Outros créditos diversos	1.405	3.556	1.402	3.556
Adiantamentos folha e benefícios	638	1.845	2.000	3.415
Seguros pagos antecipadamente	3.533	3.236	3.845	4.141
Outras contas a receber (ii)	35.692	363	59.283	363
Aluguel antecipado	–	358	–	565
<b>Total</b>	<b>448.236</b>	<b>216.351</b>	<b>69.310</b>	<b>12.040</b>
Circulante	40.512	6.241	67.353	8.597
<b>Não circulante</b>	<b>407.724</b>	<b>210.110</b>	<b>1.957</b>	<b>3.443</b>

(i) Os saldos de partes relacionadas referem-se substancialmente a operações comerciais realizadas entre empresas do Grupo, decorrentes principalmente da compra e venda de mercadorias no curso normal das operações da Companhia, incluindo operações relacionadas ao abastecimento das lojas e recomposição de estoques. O aumento do saldo em 31 de dezembro de 2025 decorre, principalmente, do maior volume de transações intercompany realizadas ao longo do exercício, em linha com a estratégia operacional e logística adotada pelo Grupo após o processo de integração das operações. A Administração entende que os referidos saldos possuem natureza operacional, são realizáveis no curso normal dos negócios e não apresentam indicativos de perda na data-base das demonstrações financeiras. (ii) O saldo de “Outras contas a receber” refere-se substancialmente a operações de mútuo realizadas entre a Companhia e o Grupo Toky S.A., controladora do Grupo, destinadas ao suporte das necessidades de capital de giro e manutenção das atividades operacionais das empresas. As operações foram realizadas no contexto da gestão financeira integrada do Grupo, envolvendo disponibilizações e movimentações de recursos entre as partes relacionadas, conforme necessidade operacional e financeira ao longo do exercício. Os créditos em questão estão sujeitos a juros e atualizações iguais aos demais passivos do Grupo.

**9. Tributos a recuperar**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
PIS a recuperar	–	69	–	69
PIS a recuperar (i)	6.863	34.713	13.341	34.998
Cofins a recuperar (i)	17.209	137.461	46.997	138.773
INSS a recuperar (ii)	37.160	34.729	37.160	34.729
ICMS a compensar	3.141	10.549	25.471	21.251
IRRF sobre aplicações	3.387	–	3.646	2.993
Outros impostos a recuperar	–	4.391	–	1.087
<b>Total</b>	<b>67.760</b>	<b>221.912</b>	<b>126.615</b>	<b>233.900</b>
Circulante	27.213	100.954	85.810	112.733
<b>Não circulante</b>	<b>40.547</b>	<b>120.958</b>	<b>40.806</b>	<b>121.167</b>

(i) A Tok&Stok possui créditos de PIS e Cofins oriundos de ação judicial que transitou em julgado referente a “Tese do século” (Exclusão do ICMS da Base de cálculo de PIS e Cofins). Esse montante representa R\$170.001 do saldo destacado em 2024, onde R\$ 149.839 deste montante foi convertido em cotas subordinadas de FIDC e realocados para o grupo de investimentos, conforme Nota Explicativa 10.4. (ii) Trata-se de ação judicial referente a Limitação da Base de cálculo das Contribuições Previdenciárias limitando a 20 salários mínimos. O saldo dessa rubrica encontra-se classificado no ativo não circulante em razão de a Companhia ainda aguardar o trânsito em julgado da ação. Entretanto, conforme entendimento já firmado pelo STF, a Companhia possui direito ao referido crédito.

**10. Investimento – 10.1. Composição do investimento**

	31/12/2025		31/12/2024	
	Participação	Valor	Participação	Valor
Investida	100%	(446.497)	100%	(245.768)
Estok Distribuidora e Serviços S.A.	100%	(446.497)	100%	(245.768)
Estok Comercio Atacadista	100%	–	100%	–

**10.2. Informações contábeis resumidas**

	31/12/2025			
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Investida				
Estok Distribuidora e Serviços S.A.	388.107	220.501	906.512	116.552
Estok Comercio Atacadista	93.457	–	91.041	–
<b>Total</b>	<b>481.564</b>	<b>220.501</b>	<b>997.553</b>	<b>116.552</b>

	31/12/2024			
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante
Investida				
Estok Distribuidora e Serviços S.A.	388.107	220.501	906.512	116.552
Estok Comercio Atacadista	93.457	–	91.041	–
<b>Total</b>	<b>481.564</b>	<b>220.501</b>	<b>997.553</b>	<b>116.552</b>

**11. Imobilizado**

	31/12/2025		31/12/2024	
	Custo total	Depreciação acumulada	Custo total	Depreciação acumulada
Terenos	3.882	–	3.882	–
Móveis e utensílios	15.405	(10.921)	4.484	(11.619)
Máquinas, equip. e ferramentas	7.211	(5.470)	1.741	(5.816)
Equipamentos de informática/Computadores	23.013	(21.867)	1.145	(25.858)
Estruturas/Instalações	18.569	(11.820)	6.749	(20.208)
Benfeitorias	43.916	(28.622)	15.295	(10.927)
Veículos	460	(460)	–	–
Equip. de telefonia	3.217	(1.783)	1.434	–
Outros imobilizados	–	–	462	(461)
<b>Imobilizado total</b>	<b>115.673</b>	<b>(80.943)</b>	<b>34.730</b>	<b>(60.026)</b>

	31/12/2025				31/12/2024			
	Custo total	Depreciação acumulada	Valor líquido		Custo total	Depreciação acumulada	Valor líquido	
Terenos	3.882	–	3.882	446	3.882	–	3.882	446
Móveis e utensílios	15.405	(10.921)	4.484	18.821	4.484	(11.619)	7.202	7.202
Máquinas, equip. e ferramentas	7.211	(5.470)	1.741	8.859	1.741	(5.816)	3.043	3.043
Equipamentos de informática/Computadores	23.013	(21.867)	1.145	25.858	1.145	(25.858)	–	–
Estruturas/Instalações	18.569	(11.820)	6.749	34.306	6.749	(20.208)	14.982	14.982
Benfeitorias	43.916	(28.622)	15.295	11.410	15.295	(10.927)	4.368	4.368
Veículos	460	(460)	–	–	–	–	–	–
Equip. de telefonia	3.217	(1.783)	1.434	–	1.434	–	–	–
Outros imobilizados	–	–	–	462	462	(461)	1	1
<b>Imobilizado total</b>	<b>115.673</b>	<b>(80.943)</b>	<b>34.730</b>	<b>100.162</b>	<b>34.730</b>	<b>(60.026)</b>	<b>40.135</b>	<b>40.135</b>

**Movimentação consolidado**

	31/12/2025				31/12/2024			
	Terenos	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Equipamento de informática	Instalações	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Outros imobilizados	Imobilizado total
<b>Saldos em 1º janeiro de 2024</b>	<b>446</b>	<b>7.111</b>	<b>2.315</b>	<b>5.217</b>	<b>8.270</b>	<b>13.196</b>	<b>1</b>	<b>36.556</b>
Aquisição	–	315	278	45	469	138	–	1.245
Alienação e baixa	–	(12)	(2)	–	(99)	(1)	–	(114)
Depreciação	–	(1.770)	(796)	(2.685)	(3.421)	(3.179)	–	(11.851)
Baixa por laudo de acervo Líquido	–	(2.327)	(547)	(54)	(4.214)	(6.325)	–	(13.467)
Transferência Partes relacionadas	–	3.885	2.261	946	13.093	7.581	–	27.766
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>446</b>	<b>7.202</b>	<b>3.509</b>	<b>3.469</b>	<b>14.098</b>	<b>11.410</b>	<b>1</b>	<b>40.135</b>
<b>Saldos em 1º janeiro de 2025</b>	<b>446</b>	<b>7.202</b>	<b>3.509</b>	<b>3.469</b>	<b>14.098</b>	<b>11.410</b>	<b>1</b>	<b>40.135</b>
Aquisição (i)	–	–	–	–	–	16.230	1.434	17.664
Depreciação	–	(2						

... continuação

### Estok Comércio e Representações S.A.

altamente interdependentes e compartilham fluxos de caixa. O valor recuperável da UGC foi determinado com base no modelo de valor em uso, a partir de projeções de fluxo de caixa descontado, elaboradas com base no plano de negócios aprovado pela Administração. As principais premissas utilizadas incluem: • crescimento da receita ao longo do período projetado; • evolução das margens operacionais; • necessidade de capital de giro; • taxa de desconto de 19,1% ao ano em 31 de dezembro de 2025 (17,4% em 2024), representativa do custo médio ponderado de capital (WACC) do Grupo. O valor recuperável estimado da UGC excedeu o valor contábil dos ativos em 31 de dezembro de 2025. No entanto, a análise de sensibilidade realizada pela Administração indica que alterações razoavelmente possíveis nas principais premissas, especialmente relacionadas ao crescimento da receita e às margens operacionais, poderiam reduzir ou eliminar a folga identificada. Dessa forma, embora não tenha sido reconhecida perda por impairment no exercício, a recuperação dos valores contábeis dos ativos está sujeita à concretização das premissas adotadas pela Administração. (i) O Grupo celebrou em 15 de agosto de 2025 Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária para aquisição de um terreno comercial situado na cidade de São Paulo/SP, à Rua Henrique da Cunha, nº 68, esquina com a Avenida Rebouças e fundos para a Rua Pedro Leão. O imóvel possui área total de 2.587,17 m<sup>2</sup> e estava ocupado pela Companhia desde 1987 sob regime de locação.

#### 12. Intangível líquido

	31/12/2025		31/12/2024	
	Custo total	Depreciação acumulada líquido	Custo total	Depreciação acumulada líquido
Software e licença	137.025	(96.753)	40.272	125.552
Ponto comercial	1.264	-	1.264	-
Intangível em andamento	5.370	-	5.370	20.079
Direito de imagens	5.411	(5.400)	11	-
<b>Intangível total</b>	<b>149.070</b>	<b>(102.153)</b>	<b>46.917</b>	<b>145.631</b>

	31/12/2025		31/12/2024	
	Custo total	Depreciação acumulada líquido	Custo total	Depreciação acumulada líquido
Software e licença	142.164	(102.085)	40.079	125.749
Ponto comercial	1.264	-	1.264	(1.019)
Intangível em andamento	5.579	-	5.579	20.079
Direito de imagens	5.411	(5.400)	11	-
<b>Intangível total</b>	<b>154.677</b>	<b>(107.485)</b>	<b>46.933</b>	<b>147.092</b>

#### Movimentação controladora

	31/12/2025		31/12/2024	
	Software e licença	Ponto comercial	Intangível em andamento	Intangível total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>55.135</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.921</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2024</b>	<b>55.135</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.921</b>
Aquisição (i)	47	-	10.711	10.758
Transferência	12.122	-	(12.122)	-
Amortização	(20.146)	(296)	-	(20.442)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.237</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2025</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.237</b>
Aquisição	902	1.019	-	1.921
Amortização	(19.571)	-	(2.013)	(21.584)
Transferência	12.685	-	(12.685)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>40.272</b>	<b>1.264</b>	<b>5.381</b>	<b>46.917</b>

(i) Referem-se a softwares e licenças reclassificados para intangíveis;

#### Movimentação consolidado

	31/12/2025		31/12/2024	
	Software e licença	Ponto comercial	Intangível em andamento	Intangível total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>55.161</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.947</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2024</b>	<b>55.161</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.947</b>
Aquisição	41	-	10.711	10.752
Transferência (i)	12.122	-	(12.122)	-
Amortização	(20.161)	(51)	-	(20.212)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.487</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2025</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.487</b>
Aquisição	902	1.019	-	1.921
Transferência (i)	20.681	-	(20.681)	-
Amortização	(28.216)	(206)	-	(28.422)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>40.530</b>	<b>1.264</b>	<b>5.345</b>	<b>46.933</b>

(i) Saldos decorrentes da reclassificação de projetos internos em andamento para ativos definitivos, registrados nas contas de software e licenças.

#### 13. Direito de uso e passivo de arrendamento

O Grupo possui arrendamentos exclusivamente com a natureza de locação de imóveis (lojas físicas, centro de distribuição e unidade administrativa). Estes contratos são abrangidos pelo pronunciamento técnico CPC 06 (R2)/IFRS 16, no balanço patrimonial são reconhecidos como direito de uso e passivo de arrendamento. Os arrendamentos contratados pelo Grupo são apresentados a seguir:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
<b>Saldos iniciais</b>	<b>102.338</b>	<b>223.811</b>	<b>275.983</b>	<b>327.704</b>
Remensuração (i)	(19.698)	(13.325)	(7.916)	(9.113)
Adições Novos Contratos	-	7.267	-	37.370
Amortização/Depreciação	(19.322)	(31.687)	(77.232)	(36.250)
Baixas	(6.955)	-	(9.703)	-
Cessão de direito (ii)	-	(83.728)	-	(43.728)
<b>Saldos finais</b>	<b>56.363</b>	<b>102.338</b>	<b>181.132</b>	<b>275.983</b>

(i) O saldo de remensuração e adições de novos contratos se encontram líquidos dos incentivos recebidos dos arrendadores tão somente relacionados a direito de uso do imóvel; (ii) Cessão de direito de uso a controlada EDS Distribuição e Comércio, decorrente de laudo de acervo líquido.

#### ii) Passivo de arrendamento

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
<b>Saldos iniciais</b>	<b>132.590</b>	<b>275.193</b>	<b>334.476</b>	<b>395.288</b>
Remensuração	(19.698)	(13.325)	(7.916)	(9.113)
Adições novos contratos	-	7.267	-	55.768
Juros	17.135	24.288	37.530	94.352
Baixa	(6.955)	-	(24.515)	2
Cessão de direito	-	(70.571)	-	(70.571)
(-) Pagamentos de principal	(30.109)	(34.225)	(74.736)	(85.393)
(-) Pagamentos de juros	(10.957)	(24.482)	(38.326)	(42.148)
<b>Saldos finais</b>	<b>82.006</b>	<b>132.590</b>	<b>226.513</b>	<b>334.476</b>
Circulante	21.741	22.692	58.985	67.667
<b>Não circulante</b>	<b>60.265</b>	<b>109.898</b>	<b>167.528</b>	<b>266.809</b>

iii) Maturidade dos contratos: O Grupo possui o seguinte cronograma de pagamentos mínimos de arrendamentos operacionais não canceláveis:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
2026	32.605	3.016	102.452	9.477
2027	32.309	2.989	90.487	8.370
2028	26.988	2.496	73.045	6.757
2029	26.988	2.496	62.985	5.826
2030	26.988	2.496	49.829	4.609
Mais de 5 anos	11.685	1.081	76.464	7.073
Total de valores não descontados	157.563	14.575	455.262	42.112
Juros	(75.557)	-	(228.749)	-
<b>Passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>82.006</b>	<b>226.513</b>	<b>226.513</b>	<b>226.513</b>

#### Passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2025

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
2025	38.862	3.595	113.780	10.525
2026	37.605	3.478	107.452	9.939
2027	37.309	3.451	95.487	8.833
2028	31.988	2.959	78.045	7.219
2029	31.988	2.959	67.985	6.289
Mais de 5 anos	50.489	4.670	145.273	13.438
Total de valores não descontados	228.241	21.112	608.022	56.242
Juros	(95.651)	-	(273.546)	-
<b>Passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>132.590</b>	<b>334.476</b>	<b>334.476</b>	<b>334.476</b>

O Grupo adotou como taxa de desconto dos passivos de arrendamento a sua taxa incremental de financiamento, estimada com base no custo de captação em condições similares de prazo, moeda e perfil de risco, considerando como referência taxas básicas de juros nominais praticadas no mercado, ajustadas pelo risco de crédito do Grupo e pelos prazos dos contratos de arrendamento. A tabela abaixo evidencia as taxas consideradas, de acordo com os respectivos prazos contratuais. Em 31 de dezembro de 2025, a taxa incremental do Grupo variava entre 7,4% a 19,3% ao ano (7,07% a 21,98% em 31 de dezembro de 2024), conforme os prazos contratuais. **Contratos por prazo e taxa de desconto**

Prazo dos contratos	Taxa % a.a.	
	31/12/2025	31/12/2024
Até 5 anos	De 7,4% a 19,3%	De 7,1% a 21,9%
De 6 a 7 anos	De 7,1% a 21,9%	De 7,1% a 21,9%
Acima de 7 anos	De 7,1% a 21,9%	De 7,1% a 21,9%

Caso o Grupo tivesse adotado a metodologia de cálculo projetando a inflação embutida na taxa incremental nominal e trazendo ao valor presente pela taxa incremental nominal, o percentual médio de inflação a projetar por ano seria de aproximadamente 3,25%. O prazo médio dos contratos considerados é de 6,12 anos.

#### 14. Fornecedores

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Fornecedores(i)	55.054	154.399	107.785	154.246
Fornecedores de marketing	3.666	2.291	3.669	2.424
Frete	3.129	2.932	3.129	2.931
Fornecedores de Serviços	199	-	227	-
Provisão importados	5.114	-	5.114	-
<b>Total</b>	<b>67.162</b>	<b>159.622</b>	<b>119.924</b>	<b>159.601</b>

(i) A redução do montante em fornecedores da controladora, refere-se principalmente à separação entre "fornecedores e risco sacado". Além de que no exercício de 2025, as compras de mercadorias para revenda foram concentradas em outra empresa do grupo (Estok Atacadista), tanto que para o montante consolidado somando o risco sacado, estamos com um saldo maior se comparado ao exercício de 2024.

#### 14.1 Risco sacado

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Fornecedores	31.528	-	31.528	-
<b>Total</b>	<b>31.528</b>	<b>-</b>	<b>31.528</b>	<b>-</b>

O Grupo celebrou contratos de risco sacado durante o exercício de 2025, com instituições financeiras (bancos e fundos). Esses contratos foram disponibilizados aos fornecedores como uma alternativa para antecipação de recebíveis, especialmente em função dos prazos de pagamento praticados pelo Grupo, contribuindo para atender às necessidades de capital de giro desses parceiros. A adesão ao programa ocorre por opção exclusiva dos fornecedores, sem alteração das condições comerciais originalmente negociadas, incluindo preços e prazos de pagamento. No contexto dessas operações, apesar da participação das instituições financeiras no pagamento antecipado aos fornecedores, o risco de crédito das obrigações permanece substancialmente com o Grupo, uma vez que não há transferência do risco nem liberação da obrigação original junto ao fornecedor. No âmbito das operações de risco sacado, não há concessão de garantias adicionais pelo Grupo às instituições financeiras, além da sua própria capacidade de crédito. Nessas operações, a análise de risco é realizada com base exclusivamente no risco de crédito do Grupo, na qualidade de devedor (sacado). Dessa forma, os fornecedores não assumem qualquer responsabilidade pelo pagamento das obrigações em caso de eventual inadimplência, tampouco há cobrança ou garantias prestadas por estes. O programa de risco sacado é relevante para a manutenção da cadeia de fornecimento do Grupo, considerando que parte dos fornecedores não possui capacidade de financiar o capital de giro necessário para operar dentro dos prazos praticados. Nesse contexto, o programa se mostra mais eficiente do ponto de vista financeiro do que a antecipação direta dos pagamentos pelo Grupo com recursos próprios. Os limites disponibilizados no âmbito do programa são periodicamente reavaliados pelas instituições financeiras, de acordo com suas políticas de crédito, podendo resultar em aumento ou redução da capacidade de financiamento. Contudo, tais reavaliações não implicam vencimento antecipado das obrigações do Grupo. Os pagamentos realizados às instituições financeiras continuam sendo classificados como fluxos de caixa operacionais, uma vez que estão diretamente relacionados ao ciclo operacional do Grupo, representando pagamentos pela aquisição de mercadorias para revenda. Ao final de 2025, a operação de risco sacado envolvia aproximadamente 130 fornecedores, o que representa cerca de 24,07% da base total de fornecedores do Grupo (estimada em aproximadamente 540 fornecedores). Em termos comparativos, o volume financeiro associado à operação totalizou R\$ 127.428 milhões sobre uma base de R\$ 466.607 milhões, resultando em um montante combinado de aproximadamente R\$ 594.035 milhões, sendo que a operação representa cerca de 21,45% desse total. Dessa forma, embora relevante sob a ótica operacional e de gestão de capital de giro, a operação ainda apresenta representatividade financeira limitada no contexto geral das obrigações do Grupo. Informações adicionais sobre as contas a pagar comerciais do Grupo são fornecidas na tabela abaixo:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>55.135</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.921</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2024</b>	<b>55.135</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.921</b>
Aquisição (i)	47	-	10.711	10.758
Transferência	12.122	-	(12.122)	-
Amortização	(20.146)	(296)	-	(20.442)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.237</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2025</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.237</b>
Aquisição	902	1.019	-	1.921
Amortização	(19.571)	-	(2.013)	(21.584)
Transferência	12.685	-	(12.685)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>40.272</b>	<b>1.264</b>	<b>5.381</b>	<b>46.917</b>

(i) Referem-se a softwares e licenças reclassificados para intangíveis;

#### Movimentação consolidado

	31/12/2025		31/12/2024	
	Software e licença	Ponto comercial	Intangível em andamento	Intangível total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>55.161</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.947</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2024</b>	<b>55.161</b>	<b>296</b>	<b>21.490</b>	<b>76.947</b>
Aquisição	41	-	10.711	10.752
Transferência (i)	12.122	-	(12.122)	-
Amortização	(20.161)	(51)	-	(20.212)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.487</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2025</b>	<b>47.163</b>	<b>245</b>	<b>20.079</b>	<b>67.487</b>
Aquisição	902	1.019	-	1.921
Transferência (i)	20.681	-	(20.681)	-
Amortização	(28.216)	(206)	-	(28.422)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>40.530</b>	<b>1.264</b>	<b>5.345</b>	<b>46.933</b>

(i) Saldos decorrentes da reclassificação de projetos internos em andamento para ativos definitivos, registrados nas contas de software e licenças.

#### 15. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>480.575</b>	<b>357.833</b>	<b>480.575</b>	<b>357.833</b>
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2024</b>	<b>480.575</b>	<b>357.833</b>	<b>480.575</b>	<b>357.833</b>
Empréstimos	480.575	357.833	480.575	357.833
Circulante	-	-	-	-
<b>Não circulante</b>	<b>480.575</b>	<b>357.833</b>	<b>480.575</b>	<b>357.833</b>

O vencimento dos empréstimos e financiamentos após o repêrimento estão apresentados a seguir:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
2027	2.642	-	2.642	-
2028	50.511	-	50.511	-
2029	71.237			

... continuação

da aquisição de terreno realizada pela Companhia ao longo do exercício, cujos desembolsos financeiros ocorrerão conforme condições contratuais estabelecidas entre as partes, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 11. (ii) "Allowance" são incentivos recebidos por intermédio de contrato dos arrendatários, divididos em duas categorias: • Allowance para beneficiários: Aportes recebidos exclusivos para utilização em benfeitorias, podendo ter a comprovação de utilização dos recebidos ou não, a depender das cláusulas contratuais relacionadas. Tais valores são considerados como incentivos recebidos e deduzidos no reconhecimento do direito de uso caso o valor do incentivo recebido seja superior ao valor presente mensurado na data inicial do contrato o valor de direito de uso será igual a zero; • Allowance relacionados às carências de aluguel: Abono de parcelas futuras de aluguel, tais valores impactam como renúnciação do fluxo de caixa futuro e valor presente dos contratos de arrendamento. (iii) O montante devido anteriormente a Domus, foi assumido pela controladora TOKY S.A. convertendo então para dívida com partes relacionadas, conforme apresentado em Nota Explicativa 16.2. **21. Imposto de Renda e Contribuição Social – 21.1. Parcelamento de Imposto de Renda e Contribuição Social**

	Controladora e consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
REFIS (IRPJ e CSLL jul/2009 à nov/2013) – (a)	2.050	2.731
PERT (IRPJ e CSLL dez/2012 à jan/2013) – (b)	1.824	2.091
<b>Total</b>	<b>3.874</b>	<b>4.822</b>
Circulante	1.430	1.196
<b>Não circulante</b>	<b>2.444</b>	<b>3.626</b>

(a) O Grupo aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) junto à Secretaria da Receita Federal por meio de requerimento em 05 de agosto de 2014. O Grupo optou por incluir no parcelamento, com as reduções de 60% de multa e 25% de juros, para pagamento em 180 parcelas, valores devidos relativos às competências de 07/2009 a 11/2013 no montante de R\$ 8.672, dos quais 10% foram liquidados no momento da adesão. O parcelamento se encerra em janeiro de 2028 e cada parcela é atualizada mensalmente pela taxa de juros SELIC. Em 31 de dezembro de 2025 R\$ 990 (R\$ 1.412 em 2024) correspondia ao principal, R\$ 1.059 (R\$ 1.319 em 2024) de multa e juros, totalizando R\$ 2.050 (R\$ 2.731 em 2024); (b) O Grupo aderiu ao Programa de Regularização Tributária (PERT) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio de requerimento em 17 de março de 2017. O parcelamento foi efetuado mediante pagamento em espécie de 24% da dívida consolidada, que montava na época R\$ 4.806, em 12 prestações anuais e sucessivas de R\$ 22, e liquidação do restante com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL. O parcelamento se encerra em novembro de 2029 e cada parcela é atualizada mensalmente pela taxa de juros SELIC. Em 31 de dezembro de 2025, R\$ 1.079 (R\$ 1.344 em 2024) correspondia ao principal, R\$ 745 (R\$ 747 em 2024) a multa e juros, totalizando R\$ 1.824 (R\$ 2.091 em 2024). **21.2. Reconciliação da despesa do Imposto de Renda e Contribuição Social:** A conciliação do imposto de renda e da contribuição social, nominal e efetiva, pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
<b>Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>	<b>(101.654)</b>	<b>(224.951)</b>	<b>(101.654)</b>	<b>(224.952)</b>
Alíquota nominal (34%)	34.562	76.483	34.562	76.484
Imposto de renda e contribuição social corrente no resultado do exercício	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Em 31 de dezembro de 2025, a Tok&Stok possuía um prejuízo fiscal acumulado no montante de R\$ 1.517.419 (R\$ 1.287.280 em 31 de dezembro de 2024) para compensação com lucros tributáveis futuros. Conforme legislação fiscal vigente, a referida compensação está limitada, anualmente, a 30% do lucro tributável, não havendo, entretanto, prazo de prescrição. A Companhia reitera que não possui ativo fiscal diferido contabilizado, em função da ausência de expectativa de geração de lucros tributáveis no curto prazo que suportem sua realização. **21.3. Potenciais créditos:** Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía créditos tributários potenciais relacionados à discussão judicial acerca da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cujos efeitos tributários de IRPJ e CSLL totalizavam aproximadamente R\$ 55.821. A discussão judicial atualmente em andamento envolve o momento da tributação dos referidos créditos, sendo defendido pela Companhia que a incidência tributária deve ocorrer no momento da homologação das PER/DCOMP utilizadas para compensação dos créditos tributários, e não no trânsito em julgado da ação judicial. Em 31 de dezembro de 2025, nenhuma PER/DCOMP vinculada aos referidos créditos havia sido homologada pela Receita Federal do Brasil, permanecendo todos os pedidos em análise administrativa. Adicionalmente, a Companhia possui relevante saldo de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social acumulados, os quais, em eventual cenário de tributação, seriam suficientes para absorver substancialmente os efeitos tributários relacionados à discussão judicial. Considerando o estágio processual da discussão, bem como a ausência de definição definitiva quanto ao momento da tributação aplicável e realização dos créditos tributários correspondentes, a Administração concluiu que não existem elementos suficientes para o reconhecimento contábil do respectivo ativo fiscal diferido em 31 de dezembro de 2025. **22. Depósitos judiciais e provisão para demandas judiciais – a) Depósitos judiciais**

	Controladora e consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Tributárias e previdenciárias	5.072	5.214
Trabalhistas e cíveis	4.201	3.940
<b>Total</b>	<b>9.273</b>	<b>9.154</b>

**b) O Grupo apresenta os seguintes passivos relacionados às provisões para demandas judiciais**

	Controladora e consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Tributárias e previdenciárias (i)	25.163	23.610
Trabalhistas e cíveis	19.156	26.007
<b>Total</b>	<b>44.319</b>	<b>49.617</b>

(i) A natureza do processo tributário é referente ao auto de infração recebido em 2024 para créditos de PIS e Cofins apropriados no ano corrente a esta demonstração e anteriores para algumas despesas específicas com entendimento controverso da Receita Federal. O processo está em discussão na fase administrativa e o valor envolvido é de R\$25.163 (R\$23.610 em 2024), classificado como perda provável. **c) A movimentação da provisão está demonstrada a seguir:**

	Provisão para demandas judiciais
Saldo em 1º de janeiro de 2024	23.285
Constituição de provisão	40.459
Baixa efetiva contra depósitos judiciais	(14.127)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>49.617</b>
Saldo em 1º de janeiro de 2025	49.617
Baixa efetiva contra depósitos judiciais	(5.297)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>44.320</b>

**Contingências trabalhistas, cíveis, tributárias e previdenciárias:** O Grupo é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais ou outras formas de garantia. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais internos e externos. A natureza das obrigações pode ser resumida como segue: **Tributárias e previdenciárias – correspondem basicamente aos questionamentos relativos a:** (i) Em 2010, o Grupo impetrou Mandado de Segurança com o objetivo da declaração de inconstitucionalidade do aumento do RAT da aplicação do FAP, que aumentou o RAT do Grupo. A partir daquele ano, o Grupo vinha efetuando depósitos judiciais dos valores controversos de RAT/FAP, discutidos no mandado de segurança, correspondentes à diferença entre o "RAT Ajustado" exigido e o RAT considerado devido, que continuou a ser pago por GPS. A partir de agosto de 2018, o Grupo passou a recolher todo o valor devido por meio do GPS e, em novembro de 2019, o Grupo reverteu em favor da União parcela dos depósitos realizados (R\$12.845), seguindo ainda com a discussão da tese na esfera jurídica. Permaneceram no processo os depósitos referentes às competências de janeiro/2011 a março/2012, em razão de terem sido realizados depósitos maiores do que o devido. • **Trabalhistas e cíveis** – consistem, principalmente, em reclamações de ex-empregados e terceirizados relacionadas a disputas sobre o montante de compensação pago sobre demissões, horas extras, pagamento de adicionais por transferências, reclamações de clientes, entre outros. Consideram o estágio atual dos processos em andamento, em caso de perdas julgadas como prováveis. • **Perdas possíveis, não provisionadas no balanço:** Em 07 de dezembro de 2023, o Grupo recebeu auto de infração, porém questionando a debitabilidade das despesas de amortização de ágio e juros relativos ao ano de 2018. Da mesma forma, referido auto de infração está sendo contestado na esfera administrativa, sendo o risco de perda classificado como possível, no montante de R\$ 66.660, segundo recente avaliação de seus consultores jurídicos. Entretanto, considerando o julgamento ocorrido em 2024, a administração entende que o risco, ainda que possível pela avaliação dos consultores jurídicos, reduz sensivelmente visto que a matéria é a mesma julgada pelo CARF. Em 2025 não tivemos atualização referente ao tema. O Grupo possui ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração e seus consultores jurídicos como possível, para os quais não há provisão constituída, como a seguir apresentado:

	Controladora e consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024
Tributárias e previdenciárias	91.824	118.873
Trabalhistas e cíveis	19.156	78.554
<b>Total</b>	<b>110.980</b>	<b>197.427</b>

**d) Ganhos contingentes:** ICMS na base de cálculo de PIS e Cofins – O Grupo possui ações judiciais que objetivam o reconhecimento do direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins, bem como a compensação dos valores indevidamente recolhidos. Em 13 de maio de 2021, o Supremo Tribunal Federal julgou os embargos de declaração propostos pela Fazenda Nacional e concluiu que o ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS e da Cofins é o destacado na nota fiscal da operação de venda. Com base na conclusão deste julgamento, os processos do Grupo obtiveram seu trânsito em julgado no terceiro trimestre de 2021, possibilitando o reconhecimento dos respectivos créditos tributários à época. Posteriormente, parte relevante desses créditos foi objeto de negociação com terceiros, resultando na sua baixa como tributo a recuperar e no reconhecimento de outros ativos, de acordo com a natureza das operações realizadas. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo remanescente registrado em tributos a recuperar, relacionado a essa tese, é de aproxima-

## Estok Comércio e Representações S.A.

damente R\$ 20.910, decorrente principalmente de reavaliações do crédito originalmente reconhecido, enquanto os montantes anteriormente reconhecidos foram substancialmente realizados ou reclassificados para outras rubricas patrimoniais. Os valores estão alocados nas contas de PIS a recuperar e Cofins a recuperar. O Grupo analisa anualmente e mantém atualizadas as opiniões legais de seus assessores jurídicos acerca de eventos que impactem as incertezas sobre a tributação do lucro. Avaliando a probabilidade do questionamento de autoridades fiscais, o Grupo conclui que não há qualquer alteração nas demonstrações contábeis, bem como em suas notas explicativas, decorrentes da aplicação das normas do IFRIC 23/CPC 22.

**23. Patrimônio líquido – a) Capital social:** Em 31 de dezembro de 2025 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 238.970 (R\$ 238.970 em 2024), representados por 269.489.243 (269.489.243 em 2024), ações ordinárias nominativas sem valor nominal, assim distribuídas:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Participação %	Quantidade de ações	Participação %	Quantidade de ações
Acionistas				
Grupo Toky S.A	61.11	164.682.680	61.11	164.682.680
Reggih Participações S.A.	8.64	23.274.842	8.64	23.274.842
Pessoas físicas	30.25	81.531.721	30.25	81.531.721
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>269.489.243</b>	<b>100</b>	<b>269.489.243</b>

O Grupo está autorizado a aumentar o capital social até o limite de 533.642.780 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma do Estatuto Social.

**b) Distribuição de dividendos/JSCP:** A distribuição de dividendos para os acionistas do Grupo é reconhecida com um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no Estatuto Social do Grupo. Aos acionistas é assegurado um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária. A destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações previstas em lei ou no estatuto, será deliberada na Assembleia Geral. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo não auferiu lucros para distribuição de dividendos. **c) Incentivos fiscais:** O Grupo é beneficiário do Regime Especial concedido pelo Estado de Minas Gerais, que prevê a aplicação de crédito presumido de ICMS sobre as vendas não presenciais, sem a exigência de contrapartida em investimentos vinculados à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos. Os incentivos fiscais são reconhecidos em conta redutora da rubrica de impostos sobre vendas de mercadorias e serviços – ICMS, em 31 de dezembro de 2025 somaram o montante de R\$ 39.172 (R\$31.922 em 2024). **d) Ajuste de avaliação patrimonial:** O ajuste de avaliação patrimonial refere-se ao custo atribuído dos terrenos, conforme permitido no período de transição dos RFS's. O saldo é composto pelo custo atribuído no montante de R\$10.359, líquido do respectivo imposto de renda e da contribuição social diferidos no montante de R\$3.522. Esses montantes serão realizados somente quando da alienação dos terrenos. **e) Plano de opções de compras de ações:** O Grupo mensura o custo de transações liquidadas com ações a seus funcionários com base no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos baseados em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, eventos futuros, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas. As despesas dessas transações são reconhecidas no resultado (despesas gerais e administrativas) durante o período em que o direito é adquirido (período de benefício ao executivo, ou seja, período durante o qual as condições específicas de aquisição de direitos devem ser atendidas – "vesting period") em contrapartida da reserva de opções de compras de ações, no patrimônio líquido. Em razão da alteração do controle da Companhia, o Conselho de Administração aprovou, em 21 de novembro de 2024, a antecipação do vesting de todas as opções sob o Plano de SOP, conforme procedimentos de exercício a serem oportunamente aprovados e comunicados aos outorgados pela Diretoria. O plano de opções de compras de ações (SOP) trata-se de um reconhecimento contábil que, apesar de alocado nas despesas G&A, não possui efeito material para a companhia. **f) Bônus de subscrição:** Em 3 de setembro de 2019, o Grupo firmou um contrato de prestação de serviços com a Domus Aulus Serviços de Tecnologia Ltda. ("Domus"), com o objetivo de receber serviços exclusivos de desenho de estratégia, desenvolvimento, assessoria, gestão e treinamento em tecnologia digital aplicáveis às suas operações. Em dezembro de 2021, o Grupo, em conjunto com a Domus, decidiu pela rescisão do contrato celebrado em 2019, em comum acordo, tendo em vista que as Partes consideraram que as metas gerais definidas no contrato foram substancialmente concluídas. A entrega dos bônus de subscrição, previstos para liquidação com entrega de ações, foi modificada para liquidação em caixa, resgatando os bônus de subscrição outorgados em 2019 pelo montante de R\$ 26.208 (valor justo do instrumento patrimonial), saldo este transferido do patrimônio líquido para um passivo financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 18.097. Em novembro de 2023, as Partes decidiram novar todos os direitos e obrigações existentes até o momento, consolidando a obrigação em instrumento financeiro. No contexto da reestruturação societária e financeira do Grupo, essa obrigação foi posteriormente assumida pela Moby, passando a configurar uma obrigação intercompany da Tok&Stok. Em 31 de dezembro de 2025, o montante devido seria de R\$ 75.950 (R\$ 65.031 em 2024) que foram assumidos pela Moby se tornando assim uma obrigação de intercompany, apresentado no balanço patrimonial na Nota Explicativa 16.4 Contas a pagar com partes relacionadas juntamente com o montante anteriormente devido a SPX conforme Nota Explicativa 30.c).

**24. Receita líquida**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>758.763</b>	<b>854.118</b>	<b>1.337.579</b>	<b>1.477.101</b>
Vendas de mercadorias e serviços	758.763	854.118	1.337.579	1.477.101
Vendas de mercadorias – Intercompany	439.735	498.576	-	-
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>1.198.498</b>	<b>1.352.694</b>	<b>1.337.579</b>	<b>1.477.101</b>

**Impostos incidentes**

Impostos	(218.115)	(276.567)	(279.543)	(302.036)
ICMS – Incentivo fiscal (i)	39.172	31.894	39.172	31.894
Devoluções e cancelamentos	(28.058)	(32.854)	(39.971)	(49.884)
Descontos	(44.616)	(75.034)	(93.173)	(122.900)
<b>Receita líquida</b>	<b>946.881</b>	<b>1.000.134</b>	<b>964.064</b>	<b>1.034.175</b>

(i) Reconhecimento do benefício especial concedido pelo Estado de Minas Gerais, vide Nota Explicativa nº 23.c.

**25. Custos dos produtos vendidos**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Custo das vendas	(190.930)	(262.314)	(415.338)	(463.798)
Custo das vendas Intercompany (Nota Explicativa nº 16.3)	(190.605)	(196.542)	-	-
Provisão (reversão) s/margem negativa	8.326	(7.586)	11.152	(10.107)
Provisão cut-off	-	281	-	281
<b>Total</b>	<b>(373.209)</b>	<b>(466.161)</b>	<b>(404.186)</b>	<b>(473.624)</b>

**26. Despesas comerciais, gerais e administrativas por natureza**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
<b>a) Despesas comerciais</b>	<b>11.837</b>	<b>(2.942)</b>	<b>(2.223)</b>	<b>(65.109)</b>
Pessoal (iv)	(69.403)	(71.648)	(68.818)	(70.826)
Transporte	11.837	-	(17.540)	-
Aluguel, condomínio e IPTU	(252)	(2.942)	(2.223)	(65.109)
Outras despesas comerciais	(291)	(28)	(2.897)	(149)
Locação de equipamentos	(26.632)	(649)	(25.807)	(6.521)
Propaganda e publicidade (i)	(3.545)	(2.324)	1.113	(16.799)
Energia, água e gás	(21.194)	(6.763)	(19.716)	(24.901)
Meios de Pagamento (iii)	(1.412)	(347)	(6.100)	(1.491)
Perdas e Doações	(49.117)	(24.409)	(89.980)	(82.126)
Depreciação e amortização (ii)	(1.837)	-	(8.741)	-
Tecnologia da Informação/Telecomunicações	(10.652)	-	(28.504)	-
Segurança e Manutenção	(16.619)	-	(17.258)	-
Serviços de terceiros	(3.415)	-	(3.936)	-
Uso e Consumo	(347)	-	(476)	-
Consultoria e assessoria	(1.849)	-	(1.560)	-
Chapas – carregamento e descarregamento	(194.728)	(131.754)	(408.232)	(378.131)

(i) O aumento das despesas com publicidade e propaganda decorre da intensificação das ações de marketing e divulgação institucional, com foco na ampliação da visibilidade da marca, fortalecimento do posicionamento no mercado, captação de novos clientes e apoio às estratégias comerciais da empresa durante o período. (ii) No exercício vigente, a Companhia realizou revisão das vidas úteis estimadas de determinados ativos imobilizados, considerando histórico de utilização, manutenção, obsolescência e expectativa de realização econômica. Com base nessa análise, concluiu-se que as taxas fiscais refletem adequadamente a vida útil econômica desses ativos, passando, portanto, a serem utilizados para fins de depreciação contábil, em linha com os requerimentos do CPC 27 – Ativo Imobilizado. (iii) O aumento dos meios de pagamentos decorrem principalmente da antecipação de recebíveis e algumas outras taxas bancárias. (iv) Em 2025, a Controladora não incorreu em despesas comerciais. As atividades relacionadas à estrutura comercial e equipe de vendas foram centralizadas em uma das controladas do Grupo, a qual passou a concentrar os gastos e operações vinculados à área comercial.

**b) Despesas gerais e administrativas**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	(83.949)	(85.371)	(55.507)	(98.390)
Outras despesas gerais	(7.941)	(9.703)	(7.913)	(14.890)
Locação de equipamentos	-	(743)	-	(743)
Segurança e serviços prediais	-	(3.978)	-	(4.023)
Uso e consumo	(7.959)	(2.877)	(2.051)	(2.913)
Tecnologia da Informação e Telecomunicações	(16.667)	(22.387)	(12.630)	(22.555)
Meios de Pagamento	-	(190)	-	(252)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Perdas e Doações	-	(552)	-	(3.849)
Serviços de terceiros	-	(7.767)	-	(8.129)
Despesas Judiciais	3.381	(8.434)	3.000	(8.463)
Depreciação e amortização	(9.761)	(38.944)	(31.273)	(41.031)
<b>Total (i)</b>	<b>(122.986)</b>	<b>(180.946)</b>	<b>(106.374)</b>	<b>(205.238)</b>

(i) As variações referente ao grupo de Despesas gerais e administrativas provêm das sinergias capturadas conforme planos apresentados, bem como a devolução de imóveis e encerramento de lojas.

**27. Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Despesas judiciais (iv)	30.413	(34.282)	27.977	(34.282)
Plano de opções e bônus de subscrição (i)	(25)	(274)	(25)	(274)
Ganho (perda) na alienação de imobilizado (ii)	-	(114)	-	(145)
Multas sobre impostos	-	(5.171)	-	(5.460)
Outras receitas (despesas) (iii)	9.486	(12.992)	5.792	(12.188)
<b>Total</b>	<b>39.874</b>	<b>(52.833)</b>	<b>33.744</b>	<b>(25.349)</b>

(i) Inclui as baixas/adições de outorgas e despesa com opções do período, Nota Explicativa nº 23(e)/(f); (ii) Baixa de ativos imobilizados das lojas que foram fechadas em decorrência do plano de continuidade mencionado na Nota Explicativa nº 2.2.1. (iii) Companhia realizou a reavaliação dos créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS relativos ao seu segundo processo judicial. O procedimento consistiu na revisão analítica dos documentos fiscais e parâmetros de cálculo adotados originalmente, visando assegurar a integridade e a adequação dos saldos registrados ativamente em relação às diretrizes fiscais vigentes. (iv) Em 2025, a Companhia realizou a reversão parcial da provisão anteriormente constituída referente ao Diferencial de Alíquota de ICMS ("DIFAL") relacionado ao exercício de 2022, em decorrência da evolução do cenário jurídico e do trânsito favorável das discussões judiciais relacionadas ao tema. A reversão está alinhada ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito do Tema 1.266, bem como à modulação de efeitos posteriormente definida, que limitou a exigibilidade do DIFAL às operações ocorridas a partir de abril de 2022 e resguardou os contribuintes que possuíam medidas judiciais ajuizadas até a data definida pelo STF.

**28. Resultado financeiro**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2	

... continuação

Controladora				Consolidado							
	Até 3 meses	3 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	Risco	Cenário Base a.a%	Cenário Provável a.a%	Valor contábil	Cenário Base	Cenário Provável	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>											
Forneceadores	42.390	127.171	-	169.561	Aplicações financeiras	Queda do CDI	14,90%	12,25%	24.389	3.407	2.832
Passivo de arrendamento	5.673	17.019	109.898	132.590	Emprestimos e financiamentos	Aumento do CDI	14,90%	12,25%	480.575	67.136	55.803
Dividas com acionistas não controladores	-	-	256.826	256.826	Forneceadores	Aumento do CDI	14,90%	12,25%	107.785	15.057	12.516
Emprestimos e financiamentos	-	-	357.832	357.832	Risco Sacado	Aumento do CDI	14,90%	12,25%	31.528	4.404	3.661
Resgates de outorgas a pagar	3.847	11.540	69.408	84.795	Outras contas a pagar	Aumento do CDI	14,90%	12,25%	69.287	9.679	8.045
Outras contas a pagar	-	-	-	-	<b>Total</b>						
<b>Total</b>	<b>51.910</b>	<b>155.730</b>	<b>793.964</b>	<b>1.001.604</b>							
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2025</b>											
Forneceadores	17.694	90.091	-	107.785	<p><b>Operações</b></p> <p><b>Risco</b></p> <p>Queda do CDI 14,90% 12,25% 24.389 3.407 2.832</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 480.575 67.136 55.803</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 107.785 15.057 12.516</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 31.528 4.404 3.661</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 69.287 9.679 8.045</p> <p><b>30.2. Gestão de capital:</b> O Grupo tem adotado medidas contínuas para preservar sua posição de liquidez, incluindo: • Renegociação de prazos com forneceadores, buscando extensão de ciclos de pagamento; • Antecipação seletiva de recebíveis, com controle sobre custos financeiros; • Revisão de investimentos e despesas operacionais; • Gestão diária do fluxo de caixa, com foco em equilíbrio operacional no curto prazo. O objetivo da administração é manter um nível de caixa operacional suficiente para garantir a continuidade das atividades, com base no cenário projetado e considerando os eventos subsequentes à data-base. <b>Revisão do sortimento de estoques:</b> Durante o exercício de 2025, foi iniciada uma revisão estratégica do sortimento de produtos e estoques com o objetivo de: • Descontinuação de itens com baixa rotatividade ou margem reduzida; • Ações promocionais focadas na liquidez de estoque e ocupação inteligente de espaços; • Redefinição do cronograma de compras e reposições, com foco em eficiência logística e capital de giro; • Reorganização das lojas para reforçar a presença da marca e aprimorar a experiência do consumidor. <b>Reestruturação do endividamento e Recuperação Extrajudicial da Tok&amp;Stok:</b> No contexto da reestruturação financeira, a subsidiária Tok&amp;Stok assinou com os principais credores, em agosto de 2024, plano de recuperação extrajudicial (PRE), homologado judicialmente em novembro de 2024, contemplando: • Renegociação de dívida no valor aproximado de R\$ 641.624 (entre dívidas bancárias e não-bancárias), com extensão de prazos e carência para pagamento de juros e principal; • Possibilidade de capitalização parcial de créditos, conforme termos e condições estabelecidos no plano; Como parte do PRE, a Tok&amp;Stok realizou em 05 de março de 2025 a emissão de debêntures não conversíveis no montante de R\$454.369, com vencimento em 31 de dezembro de 2034 e carência no pagamento de juros até dezembro de 2025. A remuneração corresponde a CDI + 2% ao ano, com capitalização dos juros durante o período de carência. A amortização do principal terá início em janeiro de 2027, com parcelas crescentes ao longo do período contratual. Adicionalmente, a Mobly realizou em 05 de março de 2025 emissão privada de debêntures conversíveis no valor de R\$132.165 mil, com vencimento em 31 de janeiro de 2035. O pagamento integral (principal e juros) ocorrerá na data de vencimento, por conversão em ações ou pagamento em espécie, a critério da Mobly. O preço de conversão foi fixado em R\$9,00 por ação, acrescido da remuneração contratual. As premissas utilizadas estão ancoradas em: • Histórico operacional da Companhia e da Tok&amp;Stok; • Estudo técnico de sinergias da combinação com a Tok&amp;Stok; • Condições vigentes dos contratos de dívida e estrutura de capital; • Ações em andamento para racionalização de estrutura e recomposição de margem. O Grupo continuará monitorando regularmente seus indicadores operacionais, financeiros e de liquidez. O plano de negócios contempla alinhamento entre geração de caixa operacional, captação de recursos e execução de sinergias, com base em projeções de médio e longo prazo, e também para garantir o atingimento dos covenants abaixo, definidos no PRE. Vale ressaltar que os covenants só passam a valer após a emissão das debêntures, que ocorreu apenas em 2026. Portanto, não há covenants vigentes no período do exercício de 2025. • Covenants de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (reapactuado): medido anualmente, a partir de janeiro de 2026, de acordo com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis consolidadas anuais auditadas da Mobly, que não poderá ultrapassar os valores apresentados na Nota Explicativa 16. • Valor Máximo de Dívida Financeira Líquida: medido anualmente, de acordo com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis consolidadas anuais auditadas da Mobly, que não poderá ultrapassar valores apresentados na Nota Explicativa 16. • Covenant de Capex (reapactuado): medido anualmente, de acordo com as informações divulgadas nas demonstrações contábeis consolidadas anuais auditadas da Mobly, que não poderá ultrapassar os valores apresentados na Nota Explicativa 16.</p> <p><b>31. Eventos subsequentes – Postergação de carência das debêntures:</b> No dia 23 março de 2026 a Assembleia Geral de debenturistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram estender o período de carência dos juros, que se encerraria nesta data para 25 de maio de 2026. Dessa forma, a Companhia terá 63 dias adicionais para seguir avançando nas negociações com os debenturistas, já em curso, com vistas à conclusão da reestruturação do endividamento da Tok&amp;Stok. <b>Incorporação da Estok Atacadista:</b> Em 11 de maio de 2026, foi aprovada a incorporação da empresa Estok Atacadista pela Estok Distribuidora, ambas integrantes do Grupo. A operação teve como objetivo a simplificação da estrutura societária e operacional, visando ganho de eficiência administrativa, logística e tributária, bem como a centralização das operações na sociedade incorporadora. Em decorrência da incorporação, a Estok Atacadista foi extinta, sendo seus ativos, passivos, direitos e obrigações integralmente sucedidos pela Estok Distribuidora, nos termos da legislação societária aplicável. A Administração entende que a operação não produz impactos relevantes nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, tendo em vista tratar-se de reorganização societária entre empresas sob controle comum. <b>Encerramento de lojas:</b> Após o encerramento do exercício, a Companhia realizou o fechamento de 8 lojas localizadas em praças consideradas não estratégicas ou com desempenho operacional abaixo do esperado. A decisão faz parte do processo contínuo de revisão e otimização da estrutura operacional e comercial da Companhia, com foco em ganho de eficiência, racionalização de custos e melhoria da rentabilidade das operações. A Administração está avaliando os impactos decorrentes do encerramento das operações, incluindo eventuais efeitos relacionados à rescisão contratual de locações, baixa de ativos e demais obrigações associadas às unidades descontinuadas. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados impactos relevantes adicionais que demandem ajuste nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. <b>Pedido de Recuperação Judicial:</b> Em 12 de maio de 2026, a Companhia e suas controladas protocolaram pedido de recuperação judicial nos termos da Lei nº 11.101/05, com o objetivo de reestruturar seu endividamento e adequar sua estrutura de capital às condições operacionais e financeiras atuais. O pedido de recuperação judicial foi motivado, principalmente, pela pressão sobre o capital de giro, pelo elevado nível de endividamento e pelos prejuízos recorrentes apurados nos últimos exercícios, fatores que impactaram a liquidez da Companhia. Na data de emissão destas demonstrações contábeis, o processo encontra-se em fase inicial, dependendo, entre outros fatores, do deferimento do processamento da recuperação judicial, da apresentação e aprovação do plano de recuperação pelos credores e do cumprimento das condições estabelecidas no âmbito do processo. Os efeitos da recuperação judicial sobre a posição patrimonial e financeira, bem como sobre o desempenho operacional futuro do Grupo, dependerão do sucesso da implementação das medidas previstas no plano de recuperação, incluindo renegociação de dívidas, reestruturação operacional e manutenção do suporte de partes relacionadas. A Administração entende que a recuperação judicial constitui uma medida necessária para viabilizar a continuidade das operações do Grupo. No entanto, o desfecho do processo depende de eventos futuros e circunstâncias que não estão integralmente sob o controle da Companhia.</p>						
Passivo de arrendamento	21.762	65.286	139.465	226.513							
Dividas com acionistas não controladores	-	-	78.041	78.041							
Emprestimos e financiamentos	-	-	480.575	480.575							
Resgates de outorgas a pagar	-	-	69.287	69.287							
Outras contas a pagar	-	-	233.430	233.430							
<b>Total</b>	<b>46.743</b>	<b>179.618</b>	<b>1.000.798</b>	<b>1.227.159</b>							
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>											
Forneceadores	42.390	127.171	-	169.561	<p><b>Operações</b></p> <p><b>Risco</b></p> <p>Queda do CDI 14,90% 12,25% 17.982 2.512 2.088</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 480.575 67.136 55.803</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 55.054 7.691 6.393</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 31.528 4.404 3.661</p> <p>Aumento do CDI 14,90% 12,25% 34.042 4.756 3.953</p>						
Passivo de arrendamento	5.673	17.019	109.898	132.590							
Contas a pagar com partes relacionadas	-	-	256.826	256.826							
Emprestimos e financiamentos	-	-	357.832	357.832							
Outras contas a pagar	3.847	11.540	69.408	84.795							
<b>Total</b>	<b>51.910</b>	<b>155.730</b>	<b>793.964</b>	<b>1.001.604</b>							

**d) Análise de sensibilidade:** Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador em equivalentes de caixa e contas a pagar com partes relacionadas e empréstimos e financiamentos, o Grupo considerou uma redução na taxa de juros do CDI para 12,25%, conforme boletim Focus de 31/12/2025, no potencial impacto no resultado dos instrumentos financeiros. Em 31 de dezembro de 2025 foi considerado o cenário base atual e de aumento e queda nas taxas de juros. Os efeitos esperados das receitas de aplicações financeiras e despesas de empréstimos e financiamentos para os próximos 12 meses são como segue:

	Cenário Base a.a%	Cenário Provável a.a%	Valor contábil	Cenário Base	Cenário Provável
Aplicações financeiras	14,90%	12,25%	17.982	2.512	2.088
Emprestimos e financiamentos	14,90%	12,25%	480.575	67.136	55.803
Forneceadores	14,90%	12,25%	55.054	7.691	6.393
Risco Sacado	14,90%	12,25%	31.528	4.404	3.661
Outras contas a pagar	14,90%	12,25%	34.042	4.756	3.953

André Ferreira Peixoto – CEO      Fabio Ferrante – CFO      Cleberson dos Santos Alves – Contador CRC/SP 349.301-01

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas**

Aos Diretores e Acionistas da Estok Comércio e Representações S.A. | São Paulo-SP

**Abstenção de opinião:** Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Estok Comércio e Representações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia pois, devido à relevância do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** "Incerteza relevante relacionada à continuidade operacional e limitações na obtenção de evidência de auditoria sobre os efeitos do pedido de recuperação judicial: Conforme divulgado na nota explicativa nº 31, em 12 de maio de 2026 foi protocolado, em caráter de urgência, pedido de recuperação judicial envolvendo a Companhia e suas controladas. Adicionalmente, a Companhia também divulgou na referida nota explicativa que a assembleia de debenturistas aprovou a extensão do período de carência de juros até 25 de maio de 2026, com o objetivo de avançar nas negociações de reestruturação do endividamento. Conforme divulgado na nota explicativa no 2.2, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia incorreu em prejuízo individual e consolidado no montante de R\$ 101.654 mil, apresentou passivo circulante em excesso ao ativo circulante nos montantes de R\$ 193.195 mil (individual) e R\$ 105.693 mil (consolidado) e patrimônio líquido (negativo) individual e consolidado no montante de R\$ 674.384 mil. Esses eventos, considerados em conjunto, evidenciam a existência de incerteza relevante que podem levantar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Entretanto, considerando que o pedido de recuperação judicial se encontra em estágio inicial, ainda em processo de ser submetido à aprovação dos credores e homologação judicial, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse avaliar os efeitos do pedido de recuperação judicial sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. Como consequência, não foi possível concluir se a utilização do pressuposto de continuidade operacional em 31 de dezembro de 2025 era apropriada, tampouco determinar os potenciais impactos, e itens de divulgação, se houverem, que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas da Companhia devido aos potenciais efeitos desses eventos na realização dos ativos e liquidação dos passivos (inclusive divulgações relacionadas). **Outros assuntos:** Fomos contratados para examinar, também, as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas" do presente relatório, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as citadas demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado. Consequentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado acima referidas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (IFRS accounting standards), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

**Grant Thornton**  
Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. – CRC 2SP 025.583/0-1  
Régis Eduardo Baptista dos Santos – Contador CRC 1SP 255.954/0-0

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

# DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/05/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## LOG20 Logística S.A.

CNPJ/MF nº 13.631.347/0005-08 – NIRE 35.300.491.882  
**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária,**  
**realizada em 22 de abril de 2026**

**Data, Hora, Local:** Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis, às 17:00hs (dezesete horas), à Rua Adolfo Schiavini, nº 65, Bairro Nossa Senhora da Salette, Concordia-SC, CEP 89700-319. **Presenças:** 100% (Cem por cento) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas na lista de presença. **Publicações:** Dispensadas conforme faculta o Parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. **Mesa dos Trabalhos:** Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. **Osni Roman**, que aceitando a incumbência, convidou o Sr. **Adilson Finger**, para secretária-ou, o que foi aceito, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos, com a seguinte **Pauta do Dia: Assembleia Geral Ordinária – AGO:** A) Apresentação e aprovação dos Demonstrativos Financeiros do Exercício de 2025; B) Aprovação e Deliberação da Destinação dos Lucros do Exercício; C) Destinação do saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores ano 2025. **Assembleia Geral Extraordinária – AGE:** A) Alteração do Estatuto da Companhia no Art. 4º, aumento de capital social por saldo de ajustes de exercícios anteriores; B) Alteração do Estatuto da Companhia no Art. 39, distribuição de lucros diferente da proporção das ações da companhia; C) Apresentação de processos Administrativos e Judiciais; D) Pagamento Mensal de JCP – Juros de Capital Próprio; E) Assuntos Gerais; Em seguida deu-se início à **Assembleia Geral Ordinária – AGO com A) Apresentação e aprovação dos Demonstrativos Financeiros do Exercício de 2025:** Apresentado Balanço Patrimonial Contábil 2025, Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE do exercício 2025, Demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC, Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, ambos base 31.12.2025. Apresentados os relatórios, feita a leitura do Parecer dos Auditores Independentes da Linear Auditoria, e, colocado em votação, foram aprovados por unanimidade dos presentes. **B) Aprovação e Deliberação da Destinação dos Lucros do Exercício:** Colocada em votação a proposta do Conselho de Administração para a destinação dos lucros do exercício da seguinte forma:

Lucro do Exercício (Destinação Proposta Conselho Administração)	205.386,13
Reserva Legal	10.269,31
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	195.116,82
Os valores aqui levantados são referentes ao mês de Dezembro/2025 uma vez que uma Assembleia Geral realizada em 22/12/2025 levantou e destinou lucros até Novembro/2025. Conforme firmado naquela Assembleia seria ratificado no fechamento do exercício de 2025, em Assembleia Geral Ordinária, na prestação de contas do exercício, que estamos realizando neste ato, acumulando os lucros apurados em novembro/2025 aos demais valores remanescentes do exercício ficando o quadro acumulado do exercício de 2025 da seguinte forma:	
Lucro do Exercício Acumulado 2025	27.644.358,20
Reserva Legal	1.382.217,91
Distribuição de Lucros, alocados no Passivo Circulante	1.000.000,00
Alocar em Lucros a Distribuir no Passivo Não Circulante	25.262.140,29

O saldo de Lucros que ficará no Passivo Não Circulante da companhia e não será pago ou mesmo integralizado no Capital Social até que nova assembleia assim o defina, a não ser os valores pagos à Diretoria conforme definição do Conselho de Administração. O pagamento ou integralização em Capital Social será realizado e formalizado até o final do exercício de 2028. Sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. **C) Destinação do saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores ano 2025:** Durante o ano de 2025 a companhia lançou em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores valores referentes a créditos tributários de ações judiciais e administrativas anteriores ao exercício corrente alcançando um saldo final em 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 14.233.107,81 (quatorze milhões, duzentos e trinta e três mil e cento e sete reais e oitenta e um centavos), colocando nesta Assembleia em votação a proposta do Conselho de Administração e sua Diretoria de incorporação desse valor ao Capital Social da companhia, integrando aos acionistas da mesma, na proporção atual de suas ações nominativas, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência deu-se início à **Assembleia Geral Extraordinária – AGE:** A) **Alteração do Estatuto da Companhia no Art. 4º, aumento de capital social por saldo de ajustes de exercícios anteriores;** Art. 4º O capital social é de R\$ 94.886.888,81 (noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) divididos em 4.061.856,00 (quatro milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis centavos) ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) cada uma. Colocado em votação os textos, foram aprovados por unanimidade dos presentes. Para fins de registro em Junta Comercial segue anexo a este o novo estatuto com alteração procedida, conforme registro no livro de ações. **B) Alteração do Estatuto da Companhia no Art. 39, distribuição de lucros diferente da proporção das ações da companhia;** Texto atual: Art. 39. A companhia poderá fazer a distribuição de lucros antecipada, com base em balanço apurado, em período mensal ou maior, a critério do Conselho de Administração, fazendo a compensação dos valores no fechamento anual das contas. Proposta texto com alteração: Art. 39º. A companhia poderá fazer a distribuição de lucros antecipada, com base em balanço apurado, em período mensal ou maior, a critério do Conselho de Administração, fazendo a compensação dos valores no fechamento anual das contas, bem como pagamento de valores de lucros e dividendos de forma diferente da proporção das ações da companhia, para acionistas Diretores e membros do Conselho de Administração na forma de pagamentos de bônus, valores fixos e variáveis mensais, semestrais ou anuais, desde que esses valores sejam separados na deliberação de Assembleia Geral especificando os valores para este fim. **C) Apresentação de processos Administrativos e Judiciais:** Apresentação resumida dos processos administrativos e judiciais da companhia no âmbito da tributação, cível e trabalhista. Os valores levantados estarão em discussão permanente do Conselho de Administração que fará a análise para provisionamento no balanço da companhia, avaliações de pagamentos, parcelamentos e quitação ou outras providências. **D) Pagamento Mensal de JCP – Juros de Capital;** Colocada a proposta do Conselho de Administração para que os pagamentos mensais de JCP – Juros de Capital Próprio passem a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) mensais, a partir de maio de 2026 em diante, aprovada pela maioria dos presentes até que nova assembleia altere este valor. **E) Assuntos Gerais:** Colocado à AGE a abertura para assuntos gerais: Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia, ficando todos os assuntos em pauta aprovados pelos acionistas, lavrando a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. Assinam: Adilson Finger – Osni Roman – Bento Miozzo – Exan Participações Ltda. – Darci Parisotto – LB Participações e Investimentos Ltda. – Mirtes Carmen Trentini Gastmann – Marcos Antonio Simoni – MFR Consultoria e Participações – Fontanafredda Participações Ltda. – Pedro Antonio Farina – Paulo Cesar Simoni – Marina Theresza Favassa – Valmor Pradella-RO Participações Ltda. – Finger Participações Ltda. **Certidão:** Certificamos que a presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. Concordia/SC, 22 de abril de 2026. **Adilson Finger, Osni Roman, LOG20 Logística S/A CNPJ:** 13.631.347/0005-08 NIRE: 3530049188-2. **Estatuto Social Consolidado com Alteração AGE 22.04.2026, Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo e Objeto Social.** Art. 1º. **LOG20 Logística S/A**, é uma sociedade anônima de capital fechado, transformada de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima em 02 de maio de 2013, é regida pelo presente Estatuto Social e legislação aplicável à espécie. **Parágrafo Único.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Maio de 2011. Art. 2º. A companhia, cujo prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 2064, Conjunto 14, Bairro Bela Vista, CEP: 01310928, podendo estabelecer filiais, agências e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou exterior. Art. 3º. A sociedade tem por objeto social: I – Transporte Rodoviário de Cargas em Geral; II – Logística no Transporte de Cargas; III – Locação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas; IV – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; V – Transporte Rodoviário de Cargas Municipal; VI – Depósitos de mercadorias para terceiros; VII – Serviços de carga e descarga; VIII – Transporte rodoviário coletivo de passageiros; IX – Transporte rodoviário de produtos perigosos; X – Serviços de Entrega Rápida; XI – Organização Logística do Transporte de Carga; XII – Locação de mão-de-obra temporária; XIII – Seleção e agenciamento de mão de obra; XIV – Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; XV – Comércio de pneus e pneumáticos; XVI – Operador de transporte multimodal OTM; XVII – Operador Portuário; XVIII – Participações em outras sociedades, nacional ou estrangeira; XIX – Holding e administração de empresas do grupo. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações.** Art. 4º. O capital social é de R\$ 94.886.888,81 (noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) divididos em 4.061.856,00 (quatro milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis centavos) ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) cada uma. § 1º. As ações serão ordinárias nominativas, conforme inscrição do Livro de Registros de Ações da Companhia. § 2º. A ação é indivisível em relação à sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 5º. As ações são indivisíveis perante a companhia, e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 6º. As cessões e transferências das ações a terceiros somente se efetuarão mediante a apresentação, à sociedade, de prova de possuir o cessionário as qualidades para ser acionista. Essas provas serão apreciadas pelo Conselho de Administração que fará votação sobre o terceiro apresentado, sendo sua aprovação por maioria. Art. 7º. O aumento de capital por subscrição de novas ações deverá ser

justificado com base em orçamento econômico-financeiro e planos de investimentos. O preço das ações a serem emitidas deverá ser apurado em conformidade com os seguintes parâmetros, que poderão ser utilizados em conjunto ou isoladamente, a critério da assembleia geral de acionistas: (a) valor patrimonial contábil das ações, e, (b) perspectivas da rentabilidade da companhia nos termos da lei. Art. 8º. O acionista terá direito de preferência para subscrição de ações para aumento do capital, na proporção do número de ações que possuir. § 1º. O direito a que se refere este artigo deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata que houver autorizado a emissão ou de aviso especial. § 2º. A falta de subscrição de ações ou sobras, pelo acionista ou cessionário, acarreta a automática transferência do direito de subscrever aos demais acionistas na proporção de cada um. Art. 9º. O acionista tem direito de preferência na aquisição de ações colocada a venda por outro acionista, ressalvadas as seguintes condições: § 1º. O acionista tem direito de transferir suas ações à ascendente ou descendente, ou a empresa que participe, cuja atividade seja de empresa de participações ou holding (pura ou mista), familiar ou em comum com acionistas da própria companhia; todavia, a transferência deverá ser precedida de uma comunicação ao Conselho de Administração. O acionista que fizer a transferência de suas ações para pessoa jurídica nos moldes aqui apresentados não poderá fazer a cessão de suas ações ou cotas desta pessoa jurídica, detentora das ações da companhia, a terceiro estrangeiro a nossa sociedade sem a apresentação do cessionário e este passar pelo crivo e aprovação pelo Conselho de Administração nos moldes do art. 6º deste estatuto. § 2º. Antes de transferir ou ceder suas ações a terceiros o acionista deverá comunicar a Companhia sobre sua intenção de venda, o qual fará por escrito definindo quantidade das ações, valor por ação, condições de venda e prazo de pagamento, ficando o Conselho de Administração responsável pela avaliação da proposta, podendo adquirir e colocar as ações em tesouraria, extinguí-las ou distribuir a todos os acionistas na proporção de suas participações acionárias. Fica estabelecido o prazo de 60 (trinta) dias para a companhia responder ao acionista sobre a proposta de venda. § 3º. E não havendo interesse de outros acionistas e da companhia conforme parágrafos 2º deste artigo, respeitados os prazos acima, poderá o acionista vender ou transferir suas ações, sendo que ficam estabelecidos como requisitos de aceitação de cessão e transferência a terceiros, conforme "caput" do art. 6º do Estatuto da Companhia, a capacidade e idoneidade moral e econômica do pretendente, estes apresentados ao Conselho de Administração da Companhia que fará apreciação e aprovação do novo acionista em prazo máximo de 10 (dez) dias. § 4º. Feitas as provas do art. 6º deste Estatuto e julgadas bastante, efetuar-se-á a cessão respectiva, mediante termo, lavrado no livro especial, que para esse fim possuirá a sociedade, assinado pelo cedente, pelo cessionário ou seus procuradores bastante, e pelo Presidente do Conselho de Administração. Art. 10. Serão consideradas ineficazes perante a Companhia e terceiros as transferências de ações efetuadas sem a observância do disposto neste Estatuto. Art. 11. É vedado ao acionista oferecer suas ações em penhor (empenhamento) ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo em favor da própria companhia. **Capítulo III – Da Assembleia Geral.** Art. 12. A Assembleia Geral dos acionistas será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por ele instalada e presidida, ou, na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente, sendo secretariada por pessoa indicada pelo presidente da assembleia. § 1º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer acionista, nos casos previstos no art. 123 da Lei das S/A, poderá convocar as assembleias gerais. Art. 13. A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á por convocação, de acordo com a lei. Art. 13º. A Assembleia nos quatro meses depois de findo o exercício social para: I – tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; II – deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III – eleger os administradores e membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV – aprovar a correção monetária do capital social. b) Extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 14. Sem prejuízo das disposições legais pertinentes, previamente a uma assembleia-geral ordinária, e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, o Conselho de Administração deverá, na sede da empresa, deixar a disposição dos acionistas, exemplar das demonstrações contábeis e financeiras da companhia, acompanhadas de circunstanciado relatório e parecer dos auditores independentes, se houver. Art. 15. A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, conteúdo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. § 1º. A primeira convocação da assembleia-geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. § 2º. Salvo motivo de força maior, a assembleia-geral realizar-se-á no edifício onde a companhia tiver sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão, com clareza, o lugar da reunião, que em nenhum caso poderá realizar-se fora da localidade da sede. § 3º. Os anúncios serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em um jornal local, da sede da companhia, de grande circulação. § 4º. Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia-geral a que comparecerem todos os acionistas. Art. 16. Nas deliberações das Assembleias Gerais, cada ação ordinária nominativa corresponde a 01 (um) voto. § 1º. O acionista poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. § 2º. Cada procurador poderá representar somente 01 (um) acionista. § 3º. Somente terão direito a voto nas Assembleias Gerais os acionistas titulares de ações nominativas, tempestivamente inscritas no "Livro de Registros de Ações Nominativas". Art. 17. Antes da abertura da assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presenças". Art. 18. Na aprovação das matérias constantes neste artigo, as assembleias gerais somente poderão ser instaladas com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações do capital social com direito a voto, em primeira chamada, podendo ser instalada com qualquer quórum em segunda chamada (trinta minutos após a primeira chamada), e a aprovação das alíneas abaixo dependerá do voto favorável de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia presentes a Assembleia Geral para: (a) fusão, cisão, incorporação ou liquidação; (b) alteração do objeto social; (c) emissão de novas ações, por subscrição; (d) emissão de bônus de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações e partes beneficiárias; (e) constituição de empresas subsidiárias e aquisição de participação societária considerada relevante nos termos da Lei das Sociedades Anônimas; (f) alteração de normas estatutárias quanto à constituição, poderes e competência dos administradores; Art. 19. Será nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes. **Capítulo IV – Da Administração da Companhia. Seção I – Disposições Preliminares.** Art. 20. A Companhia é administrada, com os poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto Social, por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 21. Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões do órgão respectivo, podendo os termos de posse constarem na própria ata de eleição, ficando dispensados de prestar caução em garantia por sua gestão. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. Art. 22. Os membros do Conselho e da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração proceder a sua distribuição entre os seus membros dos conselhos e os membros da Diretoria. **Seção II – Conselho de Administração.** Art. 23. O Conselho de Administração será composto por 04 (quatro) membros efetivos, acionistas ou não, podendo funcionar com 03 (três) membros, pessoas naturais, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato de 03 (três) anos, os quais designarão entre si um Presidente e um Vice-Presidente. **Parágrafo Único.** Poderá o Conselho de Administração, efetuar a contratação de até 02 (dois) conselheiros consultivos, a fim de apoiar e orientar estrategicamente a consecução do objeto social da companhia, contudo, tais profissionais não terão direito a voto e sua remuneração será fixada com base no mercado. Art. 24. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o cargo será exercido pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, outro conselheiro será escolhido e assumirá a incumbência. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente assumirá o encargo até a próxima Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Na hipótese de não haver pelo menos 03 (três) membros para compor os cargos do Conselho de Administração, convocar-se-á imediatamente a Assembleia Geral para proceder eleição dos substitutos que completarão o mandato dos substituídos. Art. 25. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho de Administração será convocado pelo seu Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, pelo Vice-Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e indicação da data, horário, local e pauta da reunião. **Parágrafo Segundo.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes. **Parágrafo Terceiro.** Os conselheiros também poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por chamadas de vídeo ou telefônicas, devendo, neste caso, formalizar o voto proferido durante a reunião, por escrito e por meio de carta ou correio eletrônico, ao Presidente do Conselho de Administração, logo após o término da reunião. Art. 26. Sem prejuízo das demais competências previstas em lei, compete ao Conselho de Administração: I. Definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios da Companhia; II. Aprovar o orçamento anual e o plano de negócio da companhia; III. Convocar a Assembleia Geral, por meio do Presidente

ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, quando julgar conveniente, ou na forma do artigo 123 da Lei 6.404/76; IV. Eleger e destituir o Diretor da Companhia, atribuir designações e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social; V. Distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho e Diretoria; VI. Manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatórios da administração; VII. Deliberar e aprovar sobre a aquisição, venda, alienação ou oneração de bens imóveis e móveis; VIII. Avaliar a projeção da rentabilidade das operações e serviços, bem como, a sua viabilidade; IX. Estabelecer os limites máximos de endividamento da Companhia; X. Zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fundiária. **Seção III – Diretoria.** Art. 27. A Diretoria será composta por um Diretor (CEO – Chief Executive Officer), acionista ou não, eleito pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos. **Parágrafo Primeiro.** O Diretor/CEO poderá contratar Diretores e técnicos, a seu exclusivo critério, para consecução dos objetivos da companhia, fixando-lhes as atribuições e salários. Art. 28. Compete ao Diretor/CEO, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social: I. Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; II. Dirigir e supervisionar as atividades da Companhia; III. Zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração; IV. Administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração, bem como a representação geral da Companhia, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente; V. Nomear procuradores, devendo especificar no mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração deste que, no caso de procuração para fins de representação judicial, poderá ser por prazo indeterminado; VI. Proceder, sempre até o limite autorizado pelo Conselho de Administração, à aquisição e alienação de bens do ativo permanente, exceto imóveis, e à constituição de subsidiária integral, contrair obrigações com instituições de direito público e privado, inclusive financeiras, desde que pertinentes ao objeto social e ao desenvolvimento normal das operações da Companhia; VII. Alienar, vender, negociar, assinar recibos e contratos de venda, documentos de transferência de veículos e equipamentos (carrocerias e outros) perante órgãos de trânsito (Detran em qualquer unidade da federação), isoladamente, podendo subestabelecer procuração com as finalidades desse inciso a procurador por instrumento público. VIII. Verificar frequentemente o saldo de caixa e sua composição; IX. Constituir a concessão de garantias em favor de terceiros, inclusive Companhias, direta ou indiretamente, controladas pela Companhia ou dela coligadas, desde que em obediência aos limites e condições determinados pelo Conselho de Administração; X. Confessar, renunciar, transigir, acordar em qualquer direito ou obrigação da Companhia, bem como dar e receber quitação, desde que pertinente às suas operações sociais; XI. Emitir e aprovar regimentos e instruções internas julgadas úteis ou necessárias; XII. Adequar a estrutura organizacional da companhia, para a melhor condução dos negócios, operações e atividades administrativas, podendo contratar Diretores, constituir comitês com atribuições específicas, tanto no âmbito nacional como internacional, cujas atribuições podem ser executadas por meio de profissionais contratados ou por empresas terceirizadas; XIII. Assinar cheques, pagamentos virtuais, liberações, contratos, e outros documentos públicos ou particulares. Quanto aos cheques, pagamentos virtuais e liberações, é facultado ao Diretor/CEO conferir poderes expressos para que outras duas pessoas assimem, desde que os outorgados sempre assimem em conjunto, seja para a Companhia ou para quaisquer das empresas controladas e que façam parte do grupo econômico. Para quaisquer outros os documentos públicos ou particulares, poderá o Diretor/CEO conferir poderes específicos, para que uma pessoa assimem, isoladamente, seja para a Companhia ou para quaisquer das empresas controladas e que façam parte do grupo econômico; XIV. Deliberar sobre proposição ou encerramento de qualquer processo ou procedimento judicial ou arbitral; XV. Aprovar e instalar filiais em sua área de ação. Art. 29. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor/CEO, o Conselho de Administração elegerá outro profissional para ocupar o cargo. Art. 30. É vedado ao Diretor/CEO, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal.** Art. 31. O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, não terá funcionamento permanente, e somente será instalado pela assembleia-geral na forma prevista no § 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. Art. 32. O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da companhia. A função do membro do Conselho Fiscal é indelegável. Art. 33. Além das atribuições da Lei compete ao Conselho Fiscal: a) Verificar periodicamente as atas do Conselho de Administração, se este existir, e da Diretoria; b) Participar das reuniões do Conselho de Administração, se este existir, e da Diretoria sempre que achar necessário; c) Verificar a qualquer tempo os livros e documentos da empresa e das empresas em que a sociedade participar; d) Convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; e) Analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; f) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e as demonstrações financeiras do exercício findo dia 31 de dezembro e sobre elas opinar na forma de pareceres. Art. 34. Os membros do Conselho Fiscal, acionistas ou não da sociedade, que preencham os requisitos legais, serão eleitos por Assembleia Geral, a qual lhes fixará a remuneração, observado o mínimo legal previsto no art. 162º, § 3º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Os membros do conselho fiscal somente farão jus a remuneração no período em que, instado o conselho estejam no exercício da função. **Capítulo VI – Do Exercício Social e Demonstrações Contábeis.** Art. 35. O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a Companhia levantará um balanço geral, quando serão levantadas as demonstrações contábeis na forma da lei. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir o respectivo resultado apurado. Art. 36. O lucro líquido do exercício compreende o resultado do exercício após as compensações e deduções de: (a) prejuízos acumulados; (b) constituição de provisão para Imposto de Renda; e (c) da participação dos lucros atribuídos aos empregados e administradores, na forma do art. 190 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 37. O Conselho de Administração apresentará a Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, com observância dos dispositivos legais e deste Estatuto, a saber: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social, conforme art. 193 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976; b) Reserva de Contingência, quando caracterizadas as circunstâncias que a justificam, pelo montante julgado necessário através de estudos praticados pela diretoria, nos termos do art. 195 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976; c) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do art. 197º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976; d) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, nos termos do art. 192 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, destinar à reservas estabelecidas por este estatuto, nos termos do art. 194 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, reter os lucros nos termos do art. 196 da citada lei, respeitados os limites e designações do art. 193 a 205 a mesma lei. Art. 38. O acionista tem direito a receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, a importância de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído os valores destinados às reservas estabelecidas pela Assembleia Geral e nos termos do art. 40 deste Estatuto. § 1º. Salvo deliberação em contrário da Assembleia, devidamente justificada, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, e, em qualquer caso, dentro do exercício social. § 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo lucro (art. 202, § 3º, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976). Art. 39. A companhia poderá fazer a distribuição de lucros antecipada, com base em balanço apurado, em período mensal ou maior, a critério do Conselho de Administração, fazendo a compensação dos valores no fechamento anual das contas, bem como pagamento de valores de lucros e dividendos de forma diferente da proporção das ações da companhia, para acionistas Diretores e membros do Conselho de Administração na forma de pagamentos de bônus, valores fixos e variáveis mensais, semestrais ou anuais, desde que esses valores sejam separados na deliberação de Assembleia Geral especificando os valores para este fim. **Capítulo VII – Do Acordo de Acionistas.** Art. 40. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sua sede. Art. 41. Caberá ao Presidente de Assembleia, a pedido de acionista interessado, declarar a ineficácia de voto proferido contra disposição de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia, averbado nos livros de registro e nos certificados ou títulos múltiplos de ações, quando este estabelecer tal sanção para o descumprimento, ou assegurar a execução específica das obrigações assumidas. **Capítulo VIII – Da Sucessão.** Art. 42. No caso de falecimento de um dos acionistas, a companhia não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros e sucessores, suceder o acionista falecido. **Capítulo IX – Da Liquidação.** Art. 43. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, incumbirá ao Presidente do Conselho de Administração a nomeação do liquidante e a fixação de remuneração; neste caso, o Conselho Fiscal somente será instalado se for requerido por acionistas. Art. 44. O liquidante e os Conselhos Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados pela lei. Art. 45. A qualquer tempo a Assembleia Geral poderá destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Art. 46. Os casos omissos neste Estatuto e suas alterações, serão regulados pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais leis aplicáveis, e serão decididos pela Assembleia Geral. Concordia (SC), 22 de Abril de 2026. **Adilson Finger – Secretário, Osni Roman – Presidente do Conselho de Administração, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.430/26-7 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## M.R. Orthós Comercio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ/ME nº 15.489.397/0001-02 - NIRE 35601394495

### 3ª Alteração do Contrato Social e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Transformação em S.A.

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado: **Rodrigo César Amatti**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.368.200-06 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 320.623.778-51, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Teresópolis nº 101, bairro Caminhos San Conrado ("Sócio"), único sócio da sociedade empresária limitada denominada **M.R. Orthós Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Refente Feijó, nº 221, andar 10, sala 103, bairro Vila Lidia, CEP 13.026-505, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.489.397/0001-02 ("Sociedade"), reuniu-se na sede social da Sociedade e deliberou o quanto segue: 1.1. O sócio decidiu transformar o seu tipo societário de sociedade empresária limitada em sociedade por ações, instalando-se, para tal finalidade, a Assembleia Geral Extraordinária de Transformação, cuja ata, em forma sumária, vai a seguir transcrita: **Data, Hora e Local:** Aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ramos de Azevedo nº 159, Conjunto 815, Condomínio Avery Day Central Office, bairro Centro, CEP 07012-020. **Presenças:** sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Presidente: **Rodrigo Cesar Amatti**; e **Secretário:** **Gabriel Antonio de Oliveira Amatti**. **Ordem do Dia:** (i) transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações; (ii) alteração da denominação social da Sociedade; (iii) aprovação do Estatuto Social da Sociedade; (iv) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (v) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, deliberaram: (i) transformar a Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sem solução de continuidade dos negócios sociais, mantendo-se inalterados os sócios, o patrimônio e o capital social no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que este último passou a ser dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, subscritas pelos sócios em substituição às quotas por eles anteriormente detidas, na forma dos Boletins de Subscrição que integram a presente como Anexo I; (ii) alterar a denominação social da Sociedade, que passa a ser **M.R. Orthós Comércio e Importação de Produtos Hospitalares S.A.**; (iii) aprovar o Estatuto Social da Sociedade na forma do Anexo II, o qual rubricado e assinado pela mesa, integra a presente Ata para todos os efeitos; e (iv) eleger, já em conformidade com as normas estatutárias, como membro da Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a contar da presente data, o Sr. **Rodrigo César Amatti**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.368.200-06 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 320.623.778-51, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Teresópolis nº 101, bairro Caminhos San Conrado, o qual toma posse em seu cargo assinando o respectivo termo de posse no livro competente. O administrador ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. Campinas, 06 de fevereiro de 2023. **Mesa:** Rodrigo Cesar Amatti, Presidente; Gabriel Antonio de Oliveira Amatti, Secretário. **Sócio/Acionista Presente:** Rodrigo Cesar Amatti. JUCESP/NIRE nº 3530061163-2. JUCESP nº 11.435/23-7 em 17/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A M.R. Orthós Comércio e Importação de Produtos Hospitalares S.A. ("Companhia")** é uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia** tem sua sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Refente Feijó, nº 221, andar 10, sala 103, bairro Vila Lidia, CEP 13.026-505. **Parágrafo Único - A Companhia** pode, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto a exploração, por conta própria, do ramo de atividade de Comércio, Distribuição, Importação e Exportação de Produtos Médicos, Próteses, Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares e Locação de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares em geral, Prestação de Serviços de Instrumentação Cirúrgica. **Artigo 4º - A Companhia** teve suas atividades iniciadas em 02 de maio de 2012 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Social. Artigo 5º - O capital social** da Companhia é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º - A cada ação ordinária** corresponde um voto nas Assembleias Gerais, observadas, contudo, as regras de suspensão de direito de voto nos termos do acordo de acionistas, arquivado na sede social da Companhia. **Parágrafo 2º - É vedada a emissão de partes beneficiárias.** **Parágrafo 3º - A Companhia**, por deliberação da Assembleia Geral, é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite previsto na Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º - A Assembleia Geral** reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei e, extraordinariamente, sempre quando os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais** da Companhia serão convocadas (i) pela Diretoria, ou (ii) por qualquer um dos Acionistas nas situações previstas no Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações; sempre com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação. **Parágrafo 2º - Independente das formalidades** referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Estatuto Social, será regular a Assembleia Geral a qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **Parágrafo 3º - Os acionistas** poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da lei, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. **Artigo 7º - As Assembleias Gerais** serão presididas por qualquer dos Diretores ou, na ausência deste, por seu suplente, que indicará o secretário dentre os presentes. **Artigo 8º - Quaisquer questões** submetidas à Assembleia Geral serão aprovadas mediante o voto favorável dos acionistas que representem a maioria simples ou quórum qualificado, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no(s) acordo(s) de acionista(s) da Companhia, arquivado em sua sede social e que estejam vigente(s) à época da realização da Assembleia. **Parágrafo Único - A Assembleia Geral** será convocada na forma deste Estatuto Social, sem prejuízo do disposto na Lei das Sociedades por Ações, para deliberar exclusivamente sobre as matérias constantes da ordem do dia no respectivo edital de convocação. Não obstante o disposto neste Parágrafo Único, a unanimidade dos acionistas poderá deliberar sobre matérias que não tenham sido expressamente inseridas no edital de convocação. **Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral**, além de demais atribuições previstas em lei ou no(s) acordo(s) de acionista(s) da Companhia, arquivado em sua sede social e que estejam vigente(s) à época da realização da Assembleia, as atribuições previstas no Artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações, quais sejam: (i) alterar o Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, mudança de objeto social e alteração do tipo societário da Companhia; (ii) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do Artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) aprovar as contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (v) suspender o exercício dos direitos do acionista (Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações); (vi) deliberar sobre a avaliação de bens com o que o acionista concorrer para a formação do capital social; (vii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (viii) autorizar os administradores da Companhia para requerer o pedido de autotalfalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução por parte da Companhia, nos termos da lei. (ix) deliberar e aprovar a distribuição dos lucros e resultados da Companhia, os quais, desde já ficam autorizados a serem distribuídos de forma desproporcional à participação acionária dos sócios desde que, aprovados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único - Não obstante as atribuições** previstas neste Artigo 10, os acionistas observarão o(s) acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede social da Companhia, e que estejam vigente(s) à época da realização da Assembleia Geral, em relação à aprovação de matérias relevantes previstas/descritas no(s) referido(s) acordo(s). **Artigo 10 - As atas de Assembleia Geral** poderão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 11 - A Companhia** será administrada por uma Diretoria, com poderes conferidos pela Lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, observado o disposto em acordo de acionistas da Companhia arquivado em sua sede social. **Parágrafo Único - Os membros da Diretoria** tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo em livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Artigo 12 - A Assembleia Geral** fixará a remuneração global e individual dos administradores da Companhia, observados os limites legais. **Artigo 13 - A Companhia** terá uma Diretoria composta por 1 (um) Diretor sem designação específica, acionista ou não. **Parágrafo 1º - A indicação e destituição dos Diretores** seguirão as regras previstas em acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da Companhia que esteja(m) vigente(s) à época da referida indicação ou destituição. **Parágrafo 2º - O prazo de mandato da Diretoria** será unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, podendo o prazo do referido mandato ser reduzido mediante deliberação da Assembleia Geral. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores. **Parágrafo 3º - Nos seus impedimentos** ou ausências temporárias caberá ao Diretor designar o seu respectivo substituto dentre os demais membros da Diretoria. **Parágrafo 4º - No caso de vacância de cargo da Diretoria**, deverá ser convocada Assembleia Geral para deliberar sobre o provimento do cargo vago se tal providência for necessária para a observância do número mínimo de membros desse órgão. **Parágrafo 5º - As substituições** previstas neste artigo implicarão a acumulação de cargos, mas não a dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **Artigo 14 - Compete fundamentalmente aos Diretores:** (a) zelar pela observância das disposições legais, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais; (c) administrar e gerir os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **Artigo 15 - A Companhia** será representada: (a) pelo Diretor sem designação, agindo individualmente; ou (b) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do Parágrafo Único abaixo, agindo individualmente ou em conjunto, conforme designado nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. **Parágrafo Único - Na constituição de procuradores**, os instrumentos de mandato outorgados em nome da Companhia somente poderão ser assinados pelo Diretor sem designação, agindo individualmente. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 16 - A Companhia** terá um conselho fiscal com as atribuições previstas em lei e o mesmo funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, nos termos da lei. **Artigo 17 - Quando instalado**, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º - A indicação e destituição dos Diretores** seguirão as regras previstas em acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da Companhia que esteja(m) vigente(s) à época da referida indicação ou destituição. **Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal** terão o mandato previsto na legislação aplicável, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 3º - A investidura** nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado. **Artigo 18 - Quando instalado**, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações e informações financeiras. **Artigo 19 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal** será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e as disposições de acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da Companhia que esteja(m) vigente(s) à época. **Capítulo VI. Da Distribuição dos Lucros. Artigo 20 - O exercício social** se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social**, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes, que poderão ser auditadas por auditores independentes escolhidos pela Assembleia Geral. **Artigo 21 - Juntamente com as demonstrações** financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações e o Parágrafo 2º desse artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a reserva legal, até atingindo 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devendo o pagamento ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado; e (c) o saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, consoante proposta referida no caput desta Clausula, atendidas as regras legais aplicáveis e observada a política de distribuição de dividendos conforme orçamento anual e plano de negócios aprovados pela Companhia. **Artigo 22 - A Assembleia Geral** poderá aprovar o pagamento ou crédito, pela Companhia, de juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas no valor do dividendo obrigatório. **Artigo 23 - A Companhia** poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores, obedecidos os limites legais, e, mediante deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, declarar dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços, bem como declarar dividendos intermedieiros a conta de lucros acumulados ou reservas. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 24 - A Assembleia Geral** poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Capítulo VII. Da Liquidação da Companhia. Artigo 25 - A Companhia** entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger um ou mais liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VIII. Solução de Controvérsias. Artigo 26 - Para a solução de qualquer divergência originária do presente**, file eleito o Foro da Cidade de Campinas com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **Capítulo IX. Disposições Finais e Transitorias. Artigo 27 - Os casos omissos** neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 28 - A Companhia** deverá observar e fazer cumprir as disposições previstas em acordos de acionistas arquivados em sua sede e averbados em seus livros, observado o disposto no Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações."

## Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta

### Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 12 de maio de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026, às 16h00, em reunião realizada de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 7º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal ("Regimento Interno"). **2. Convocação e Presença:** Realizada convocação, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes à reunião a totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), os Srs. Eduardo Rogatto Luque, Flavio Stamm e Eros Henrique Dalhe. Presentes também os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Rogatto Luque, pelo Conselho Fiscal; Secretária: Aline Vieira Ferraz. **4. Ordem do Dia:** Nos termos do Artigo 163, inciso VI, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), bem como do Artigo 2º, (vi), e Artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, analisar as informações financeiras trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2026. **5. Deliberações: 5.1. Resultado do 1º trimestre do exercício social de 2026.** O representante da E&Y, Carlos Amado ("Representante E&Y"), na qualidade de auditor independente da Companhia, realizou uma apresentação, nos termos do material de suporte arquivado na Companhia, detalhando o escopo dos trabalhos de auditoria conduzidos e os relativos às informações financeiras referentes ao 1º trimestre de 2026, incluindo os principais assuntos significativos do trimestre e os assuntos de destaque e/ou de principal monitoramento do trimestre. Na sequência, a E&Y se manifestou pela adequabilidade e razoabilidade das informações financeiras do 1º trimestre de 2026. Em seguida, o Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Eder da Silva Grande, realizou uma apresentação, nos termos do material de suporte distribuído aos membros do Conselho Fiscal, detalhando os principais indicadores financeiros e patrimoniais da Companhia ao longo do 1º trimestre do ano. Após discussões, o Conselho Fiscal realizou questionamentos sobre os temas apresentados, os quais foram todos respondidos pela Diretoria. Em atendimento ao disposto no Artigo 163, inciso VI, da Lei 6.404/76 e Artigo 2º, (vi), e Artigo 5º, do Regimento Interno, o Conselho Fiscal da Companhia analisou as informações financeiras e respectivas notas explicativas referentes ao 1º trimestre do exercício social de 2026, período compreendido entre janeiro de 2026 e março de 2026. Com base nas análises efetuadas, nas informações e esclarecimentos recebidos, o Conselho Fiscal tomou ciência do relatório a ser emitido pelos auditores independentes e entende que não há pontos de atenção a serem destacados em relação aos documentos, os quais refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia no período, opinando favoravelmente pelo arquivamento do ITR no sistema e.Net da CVM, conforme regulamentação vigente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia.** São Paulo, 12 de maio de 2026. **Aline Vieira Ferraz** - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.379/26-9 em 22/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

## RCB Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 08.823.301/0001-27 0 - NIRE 35.300.341.856

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de Abril de 2026

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 06 de abril de 2026, às 09:00 horas, na sede social da RCB Investimentos S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklín Novo, CEP 04571-150 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: Danilo Biraghi Letafif; Secretário: Walter Lemann Cahen. **Ordem do Dia:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada e instalada para deliberar sobre as seguintes matérias: (1) consignação da renúncia do Sr. **Edson Marcelo Moreto** ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (2) a eleição da Sra. **Rúbia Becker** para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo remanescente do mandato renunciado no item 1 acima; (3) nomeação do Presidente do Conselho de Administração; e (4) ratificação dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer reservas ou ressalvas: **1. Consignar** a renúncia do Sr. (f) **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19.121.312-3, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.302.478-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, S/n, CEP 06029-900, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia enviada pelo renunciante autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Companhia; **2. Aprovar** a eleição para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, em substituição à renúncia consignada no item 1 acima, a Sra. **Rúbia Becker**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 20.715.016-3, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 743.268.809-53, com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, S/n, CEP 06029-900, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo. **2.1.** Em razão da deliberação acima, a Sra. Conselheira foi imediatamente investida em seu novo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, conforme redação constante no **Documento 1** que integra a presente ata, autenticado pela Mesa, sendo o mesmo arquivado na sede da Companhia. Ainda, a Conselheira ora eleita, firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. **3. Aprovar** a nomeação do Sr. **Júlio Cardoso Paixão** para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. **Edson Marcelo Moreto**. **4.** Em decorrência das deliberações tomadas nos itens anteriores, a composição do Conselho de Administração da Companhia, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 29 de abril de 2025, com mandato de 2 (dois) anos, passa a ser a seguinte:

Composição - Conselho de Administração da RCB Investimentos S.A.		
Nº	Membro	Mandato
1	Júlio Cardoso Paixão (Presidente)	Vigente até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2027.
2	André Luis Duarte de Oliveira	Assembleia Geral Ordinária de 2027.
3	Pedro Lins Meira Quintão	Assembleia Geral Ordinária de 2027.
4	Rúbia Becker	Assembleia Geral Ordinária de 2027.

**Documentos:** Os documentos relativos à Ordem do Dia constam na presente Ata como Anexo, estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos acionistas. **Esclarecimento e Lavratura Da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, ficando autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. Assinaturas: **Mesa:** Sr. Danilo Biraghi Letafif - (Presidente); Sr. Walter Lemann Cahen - (Secretário). **Acionistas presentes:** Imagra Imobiliária e Agrícola Ltda. e Wattana Empreendimentos e Participações S.A. São Paulo, 06 de abril de 2026. **Mesa:** Danilo Biraghi Letafif - Presidente; Walter Lemann Cahen - Secretário **Acionistas presentes:** Imagra Imobiliária e Agrícola Ltda. Por: Cassiano Ricardo Scarpelli - Cargo: Diretor Geral; Por: Vinícius Panaro - Cargo: Diretor. Wattana Empreendimentos e Participações S.A.: Por: Júlio Cardoso Paixão - Cargo: Diretor; Por: Pedro Lins Meira Quintão - Cargo: Diretor. JUCESP nº 218.592/26-7 em 21/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Dock Tecnologia S.A.

CNPJ nº 03.645.772/0001-79

### Notificação de Resgate Antecipado Facultativo Total da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais

**Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição Ao Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais da Dock Tecnologia S.A.: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 (parte), bloco A, torre Norte, Brooklín Paulista, CEP: 04.578-910, São Paulo - SP. At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira Telefone: (21) 3514-0000. E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br. Com cópia para: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3, Praça Antônio Prado, 48, 6º andar, Centro CEP 01.010-901, São Paulo, SP. At.: Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos Telefone: (11) 2565-5061, E-mail: valores.mobiliarios@b3.com.br. Banco Bradesco S.A., Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara CEP 06.029-900, Osasco - SP. Contato: Sr. Marcelo Silva Campos / Sra. Raquel Gomes De Sousa Machado, Telefone: 11-3684-9492/5164/8707/5084 / 11-3684-9469/9415. E-mail: ca.debentures@bradesco.com.br; raquel.sousa@bradesco.com.br. Fazemos referência ao "Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dock Tecnologia S.A." celebrado entre a Dock Tecnologia S.A., na qualidade de emitente ("Emitente") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário"), em 26 de setembro de 2024, conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Dock Tecnologia S.A." em 27 de setembro de 2024 ("Termo de Emissão"), por meio do qual a Emitente emitiu 60.000 (sessenta mil) notas comerciais escriturais, em série única ("Notas Comerciais Escriturais"); Em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.1 e seguintes do Termo de Emissão, a Emitente vem, por meio da presente, notificar a V.Sas. a realização do resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos indicados abaixo: **Notas Comerciais Escriturais objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total:** Totalidade das Notas Comerciais Escriturais; (i) **Estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total (considerando o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total acrescido do Prêmio de Resgate):** • (a) PU de Principal: R\$ 941.66624020; (b) PU de Juros: R\$ 11.84811525; e (c) PU de Prêmio: R\$ 9.05838638. (ii) **Data de pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total:** 29 de maio de 2026; e (iii) **Outras informações:** (a) O valor devido pela Emitente será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integração, ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), (iii) de eventuais Encargos Moratórios, se houver, e (iv) de prêmio de resgate, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme percentual aplicável previsto na Cláusula 5.1.1 do Termo de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"). Uma vez resgatadas e pagas as Notas Comerciais Escriturais, a Emitente cancelará as Notas Comerciais Escriturais objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estejam custodiadas eletronicamente na B3, deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3 e, no caso das Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador. Os termos indicados com letras maiúsculas utilizados neste aviso que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído no Termo de Emissão. Sendo o que servia para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, **Dock Tecnologia S.A.** São Paulo, 26 de maio de 2026.**

## Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, às 09h30, de forma híbrida, virtual e presencialmente no escritório da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") na Av. Paulista, 1.106, 12º andar, parte, Bela Vista, CEP 01310-914, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, Murilo Ramos Neto, Ricardo Saad Affonso e Luis Felipe Francoso Pereira da Cruz. **3. Mesa:** Presidente: **Murilo Ramos Neto**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz**. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes tomaram ciência e/ou deliberaram o quanto segue: **4.1. Resultados do 1º trimestre de 2026.** A Diretoria realizou apresentação sobre os resultados da Companhia, conforme documento distribuído aos membros do Conselho e arquivado na Companhia, reportando os principais destaques financeiros e operacionais da Companhia no trimestre. Após debates e questionamentos respondidos pela Diretoria e em linha com a recomendação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e opinião do Conselho Fiscal, os membros do Conselho, aprovaram, por unanimidade, as demonstrações financeiras trimestrais referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de março de 2026. **5. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 13 de maio de 2026. **Presidente** - Murilo Ramos Neto; e **Secretária** - Aline Vieira Ferraz. **Membros presentes** do Conselho de Administração: Bernardo Dantas Rodenburg, Murilo Ramos Neto, Ricardo Saad Affonso e Luis Felipe Francoso Pereira da Cruz. **Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 130, da Lei das S.A. São Paulo, 13 de maio de 2026. Aline Vieira Ferraz - Secretária.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.378/26-5 em 22/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Austravias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

### Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Austravias S.A. ("Companhia"), de forma remota, por meio de sistema eletrônico. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades para convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Presença:** Presentes os membros do Conselho de Administração: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Thomas Marshall Skinner, Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Sr. Albercio Machado Mascarenhas. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Reunião do Conselho de Administração. **4. Mesa:** Por indicação dos membros do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa o Sr. Felipe Guidi, que convidou a Sra. Manuela Rego Duran para secretariar os trabalhos. **5. Ordem do Dia:** Dispensada a leitura da ordem do dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 "LSA"), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. **6. Deliberações:** (i) **Demonstrações Financeiras referentes ao primeiro trimestre do ano de 2026.** Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao primeiro trimestre do ano de 2026, nos moldes do material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia, autorizando que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, registros e publicações necessárias à implementação da decisão tomada. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente pela Secretária. Certifico que a presente é extrato da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de maio de 2026. JUCESP nº 219.281/26-9 em 25/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

